



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

MEMORANDO INTERNO_FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Data: 04/07/2024.

Para: Setor de Compras e Licitações.

De: Diretoria Executiva.

RE: **Solicitação de aquisição emergencial de ventilador pulmonar.**

Prezada,

Venho por meio deste solicitar a formalização de aquisição emergencial de ventilador pulmonar, para cuidados intensivos de pacientes adultos, pediátricos e neonatos para atendimento de demanda da sala vermelha de urgência e emergência da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie/Itamarandiba/MG, com a finalidade de atender pacientes de acordo com a gravidade do quadro clínico apresentado.

A realização da aquisição do ventilador pulmonar por meio de licitação poderia causar vários prejuízos ao funcionamento adequado da sala de atendimento de urgência e emergência do hospital. A licitação é um procedimento naturalmente mais moroso e burocrático, exigindo uma série de etapas preparatórias que podem prolongar significativamente o tempo de aquisição.

Somente o prazo de publicação do edital de licitação é de 08 dias úteis, o que já representa uma demora considerável frente à urgência da situação. Além disso, durante o processo de julgamento do processo, é comum a abertura de prazos para interposição de recursos por parte dos licitantes, o que pode dilatar ainda mais os prazos necessários para que a instituição efetue a aquisição do ventilador pulmonar.

A burocracia inerente ao processo licitatório, com suas fases de análise, julgamento e possíveis contestações, contrasta com a urgência da necessidade atual do hospital. A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie precisa garantir a continuidade do atendimento de urgência e emergência, especialmente considerando que o único ventilador pulmonar disponível está fora de operação e o hospital está temporariamente utilizando um equipamento emprestado.

Portanto, a adoção do processo licitatório para a aquisição deste equipamento essencial coloca em risco a capacidade do hospital de oferecer um atendimento rápido e eficaz aos pacientes em estado crítico. A dispensa emergencial se apresenta como a alternativa mais adequada e eficiente para resolver a situação de forma imediata, assegurando que o hospital continue a prestar um atendimento de alta qualidade e com a rapidez necessária para salvar vidas.

Ludimila Brunely F Andrade

Diretora Executiva
Fundação Hosp. Dr. Afonso Pavie

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-34
Rua Sinhá Bie, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

Ficha 964-10.302.0011.3098.4.4.90.52.00

Em anexo apresento, análise técnica referente ao aparelho que se pretende adquirir, projeto básico para devida contratação com demais especificações e justificativas.

Justifica-se que no caso de dispensa emergencial, que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) pode ser dispensado, com exceções a sua elaboração conforme faculta a Instrução Normativa SEGES/ME nº IN nº 58/2022, no seu artigo 14, parágrafo I- é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021 que permite a dispensa de certos requisitos formais em situações de emergência. Nesses casos, a necessidade urgente de contratação para atender uma situação que demande resposta imediata justifica a simplificação dos procedimentos, incluindo a dispensa do ETP.

Diante do exposto, agradecemos o pronto atendimento.

Ludimila Brunely F. Andrade
Diretora Executiva
Fundação Hosp. Dr. Afonso Pavie

Atenciosamente,

Ludimila Brunely Fernandes Andrade
Diretora Executiva da FHAP



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.343/0001-94.
Rua Sinhá Micaela, 617 - Bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

ANEXO I – PROJETO BASICO

OBJETO:

Aquisição emergencial de ventilador pulmonar, para cuidados intensivos de pacientes adultos, pediátricos e neonatos para atendimento de demanda da sala vermelha de urgencia e emergencia da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie/Itamarandiba/MG, com a finalidade de atender pacientes de acordo com a gravidade do quadro clínico apresentado, na hipótese do art. 75, Inciso VII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislação aplicáveis, nos casos de emergência quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas.

REQUISITANTE:

Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP/Diretoria Executiva.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Ludimila Brunely Fernandes Andrade _Diretora Executiva da FHAP.

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente projeto basico tem por objeto aquisição de ventilador pulmonar, para cuidados intensivos de pacientes adultos, pediátricos e neonatos para atendimento de demanda da sala vermelha de urgencia e emergencia da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie/Itamarandiba/MG, com a finalidade de atender pacientes de acordo com a gravidade do quadro clínico apresentado, conforme suas demandas de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, e descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.
01	Ventilador pulmonar com interface moderna e fácil de usar, para cuidados intensivos de pacientes adultos, pediátricos e neonatos. Especificação de desempenho: Tela de 12.1", sensível ao toque e botões de acesso rápido. Funcionamento apenas com oxigênio sem necessidade de rede de ar comprimido, tendo como função transporte intra-hospitalar. Pode exibir até 4 curvas simultâneas, ou 2 loops, tendências de 72 horas e autonomia de bateria de 180 min (1 bateria) 360 (2 baterias). Parâmetros monitorados: V-AC/ P-AC/ V-SIMV/ P-SIMV/ PSV/ CPAP/nCPAP/ DuoLevel/ PRVC/ PRVC-SIMV/ APRV/ NIV/ Ventilação de apneia.	UNIDADE	01



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie

Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá 611, nº 652, Bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

<p>Procedimentos especiais: Suspiro, 100% O2, Suporte à sucção, respiração manual, retenção expiratória e inspiratória, P0.1, NIF, PEEPi, Ferramenta P-V e terapia de alto fluxo (Fluxo de 2 a 60L/min).</p> <p>ESTA CONFIGURAÇÃO DO SV300 ACOMPANHA: 1 (UM) SENSOR DE O2</p> <p>1 (UM) BRAÇO ARTICULADO</p> <p>1 (UM) SENSOR DE FLUXO PROXIMAL NEONATAL</p> <p>1 (UM) UMIDIFICADOR</p> <p>2 (DOIS) JARRA AQUECIDA</p> <p>1 (UM) TROLLEY</p> <p>1 (UM) MANGUEIRA DE OXIGENIO</p> <p>2 (DOIS) CIRCUITO COMPLETO AUTOCLAVAVEL NEONATAL</p> <p>2 (DOIS) CIRCUITO COMPLETO AUTOCLAVAVEL ADULTO</p> <p>1 (UM) BATERIA DE LITIO 11.1V 4500 mAh</p> <p>1 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO DO USUÁRIO</p> <p>1 (UM) SOFTWARE NEONATAL</p>		
--	--	--

II - NECESSIDADE FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição iminente de um ventilador pulmonar por meio de dispensa emergencial para a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie é imprescindível para garantir o funcionamento adequado da sala vermelha, destinada ao atendimento de urgências e emergências.

A instituição contava com apenas um ventilador pulmonar da marca LEISTUNG LUFT 3 em funcionamento. No entanto, este equipamento apresentou defeito e está aguardando visita técnica para análise e manutenção programada para o dia 08/07/2024, sem data prevista para retornar ao uso. Devido a essa situação, os atendimentos estão sendo realizados com um equipamento emprestado pelo Hospital Itamarandiba, a fim de evitar a



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá B, nº 552, Bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

paralisação dos serviços.

A aquisição do novo ventilador pulmonar é justificada não apenas pela necessidade imediata decorrente da falha do equipamento existente, mas também pelo aumento da demanda de atendimentos de urgência e emergência. A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie passou a ser uma unidade microrregional de saúde, atendendo não só a população de Itamarandiba, mas também das cidades circunvizinhas. Para oferecer um atendimento de qualidade e assegurar a prontidão em situações críticas, é ideal que a instituição disponha de mais de um ventilador pulmonar.

Dessa forma, a aquisição emergencial de um novo ventilador pulmonar é essencial para manter a capacidade de resposta do hospital, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento aos pacientes em situações de urgência e emergência.

O ventilador pulmonar por se tratar de um equipamento essencial de utilização na sala vermelha, destinado ao atendimento de urgência e emergência em pacientes graves. Sua principal função é fornecer suporte respiratório mecânico a pacientes que apresentam insuficiência respiratória aguda ou crônica.

Em situações de emergência, o ventilador pulmonar é utilizado para garantir que os pacientes recebam oxigenação adequada e remoção de dióxido de carbono, quando a respiração espontânea não é suficiente para manter a troca gasosa adequada. Ele assume total ou parcialmente a função respiratória, permitindo que os pulmões se expandam e contraiam artificialmente.

Além de ser crucial para a estabilização de pacientes em estado crítico, o ventilador pulmonar também permite que os profissionais de saúde realizem outros procedimentos emergenciais com maior segurança, sabendo que o suporte respiratório está garantido. Esse equipamento é indispensável no manejo de diversas condições médicas, como traumas, doenças pulmonares graves, paradas respiratórias e situações onde a sedação ou anestesia é necessária.

Assim, o ventilador pulmonar na sala vermelha é vital para a manutenção da vida e a estabilização de pacientes graves, proporcionando um suporte respiratório adequado e permitindo um atendimento médico eficaz e seguro.

2.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição objeto deste Projeto Básico, obedecerá ao disposto ao artigo 75 Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94
Rua Sinhá Bittencourt, nº 552, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;.

III - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- O licitante deve proporcionar entrega do equipamento, para atender necessidades da fundação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução da contrato.

O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme termo de dispensa durante toda a vigência do contrato.

O fornecedor é responsável pela entrega dos itens na instituição. **A entrega do equipamento deverá ser realizadas em até 15 (quinze) dias a partir da entrega da ordem de fornecimento (OF) pela contratante.**

No valor do equipamento deverão estar inclusos todos os custos bem como instalação do mesmo na fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.

A entrega dos equipamentos de arquitetura hospitalar será contado a partir da data de entrega das informações técnicas do local a ser instalado o equipamento.

Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeçam a Vendedora de fornecer e instalar os equipamentos no prazo estipulado acima, a empresa informará ao comprador que o prazo de fornecimento será



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94
Rua Sinhá Bia, 11 - 402 - Bairro Esperadinha, 39.670-000 - Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

prorrogado automaticamente por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas do evento ocorrido, ficando vedada a responsabilização da Vendedora pelos eventuais prejuízos resultantes neste caso, tais como, exemplificativamente, greves na ANVISA, na receita Federal, bem como em quaisquer órgãos reguladores, problemas de desembaraço aduaneiro, condições adversas dos fenômenos da natureza que impeçam a entrega dos equipamentos no prazo estabelecido.

5. Do Frete e Seguro:

O transporte do(s) equipamento(s), assim como o seguro do(s) equipamento(s) e de eventuais danos decorrentes do transporte até o local da instalação, será contratado e suportado pela empresa.

6. Da Garantia:

A garantia apresentada é exclusiva contra defeitos de fabricação sendo de 12 Meses para o equipamento e 90 Dias para acessórios, a contar da data de faturamento, no qual a instalação deverá ser realizada pelo fabricante ou representante autorizado.

Estão excluídos desta garantia defeitos ou danos provocados por fatores externos tais como variações de energia elétrica, temperatura, umidade ou outros em não conformidade com as necessidades mínimas para a utilização deste sistema.

O equipamento deve ser acondicionado e utilizado em instalações que estejam em conformidade com as recomendações do fabricante descritas no manual do usuário.

Da Instalação e Treinamento:

A instalação/treinamento dos equipamentos será realizada pelo Fornecedor ou representante autorizado iniciada em até 2 (duas) semanas após a entrega dos equipamentos no local indicado pela Compradora, desde que referido local esteja corretamente preparado pela Compradora para a devida instalação em conformidade com a RESOLUÇÃO-RDC N° 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 - Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária e conforme instruções do Fornecedor.

As despesas de transportes, carga e descarga, impostos, taxas, obrigações previdenciárias, trabalhistas e outras acaso devidas em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação serão por conta da empresa vencedora;

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos na plataforma, e ainda nos seguintes cadastros:

- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, através do portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, abrangendo as seguintes consultas:



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bia, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1234
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas, o gestor poderá diligenciar para verificar se a ocorrência impeditiva abrange somente o órgão que aplicou a penalidade ou se a empresa foi declarada INIDONEA para licitar com o Poder Público, sendo esta última sanção impeditiva de sua participação também no município de Itamarandiba.
- O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- Constatada a existência de sanção, a agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro empresarial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas perante a junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados e
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) RG ou documento de habilitação dos sócios administradores.

DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ;
- b) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, e
- c) Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, que será efetuada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94
Rua Sinhá Bispo nº 652, Distrito Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- d) Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, mediante apresentação de cópia do Certificado ou Certidão Negativa, ambas emitidas pela Caixa Econômica Federal – CEF em vigor na data da apresentação, e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – **CNDT**.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Autorização de Funcionamento da licitante vencedora, expedida pela Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou comprovante de isenção se aplicável.

b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa participante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 e Decreto Nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaração complementar conforme modelo em anexo II.

IV – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A fonte de recursos previsto no orçamento no qual recairão sobre a presente contratação será a seguinte ficha:

Ficha 964-10.302.0011.3098.4.4.90.52.00

Ressalta-se que a ficha orçamentária poderá ter alterada sua numeração devido aos recursos utilizados para a aquisição.

V – CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO;

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, com o devido ateste de fornecimento.

VI QUANTO A ESCOLHA DO EQUIPAMENTO E FORNECEDOR

A escolha do equipamento ventilador pulmonar foi realizada com base em uma análise técnica (conforme em anexo) conduzida pela assessoria técnica da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie. O engenheiro clínico da fundação, Sr. Alexandre Noronha Chacon, foi incumbido de avaliar e recomendar a marca e o modelo de ventilador mais adequado para as necessidades do hospital.

Após uma análise criteriosa, o Sr. Alexandre Noronha Chacon indicou o ventilador pulmonar da marca Mindray, modelo VS300, como o



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá 800 - nº 622, Bairro Fazendinha, 39.670-000 - Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

mais apropriado para a utilização na Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie. Este modelo é versátil, atendendo aos perfis adulto, pediátrico e neonatal, o que é essencial para a diversidade de pacientes atendidos na instituição.

Além das características técnicas e da adequação do equipamento às necessidades do hospital, foi identificado que a empresa MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.855/0001-94, é o fornecedor exclusivo da marca Mindray no estado de Minas Gerais. Esta exclusividade justifica a aquisição direta com este fornecedor, eliminando a possibilidade de cotação com outros distribuidores e garantindo que o equipamento adquirido seja de qualidade e confiabilidade comprovadas.

Portanto, a escolha do ventilador pulmonar Mindray VS300 foi fundamentada em um parecer técnico especializado, assegurando que o equipamento atende aos requisitos de desempenho e versatilidade necessários para o atendimento de urgência e emergência na sala vermelha do hospital. A exclusividade do fornecedor no estado reforça a justificativa para a aquisição direta, garantindo a melhor solução para as demandas da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.

VII_ ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A compra perfaz um valor total de **R\$65.039,85 (Sessenta e cinco mil trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

O valor estimado para a aquisição do ventilador pulmonar foi rigorosamente levantado com base em notas fiscais apresentadas pela empresa Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda, a qual comprovou que os preços estão em conformidade com aqueles praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

Para assegurar a transparência e a conformidade dos preços, foram analisadas notas fiscais emitidas para outros contratantes nos últimos 06(seis) meses. Essas notas fiscais demonstram que os valores praticados pela Mhedica Service estão alinhados com o mercado, garantindo que a aquisição seja realizada de forma justa e econômica.

É importante destacar que a Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda é o único distribuidor exclusivo da marca Mindray no estado de Minas Gerais (conforme declaração do fabricante em anexo na documentação). Essa exclusividade impede a cotação do mesmo equipamento com outros fornecedores, justificando, portanto, a escolha da Mhedica Service como a fornecedora do ventilador pulmonar. A exclusividade do fornecimento reforça a necessidade de aquisição direta, assegurando que o equipamento adquirido atende aos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos para o atendimento de urgência e emergência em pacientes graves.

VIII - FISCAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bia, nº 649, Bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

fornecimento do objeto do presente certame, através de servidor responsável escolhido pela fundação, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

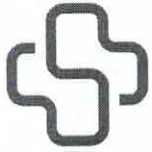
A fiscalização será exercida no interesse da fundação e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

IX_ DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato originado da contratação terá vigência de 03(três) meses, podendo ser prorrogado por igual período justificadamente.

Ludimila Brunely Fernandes Andrade
Diretora Executiva
Fundação Hosp. Dr. Afonso Pavie

Ludimila Brunely Fernandes Andrade
Diretora Executiva da FHAP



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bia, nº 652, Bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

ANEXO II –DECLARAÇÕES

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie /Itamarandiba/MG

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ: xxxxxxxx, localizada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

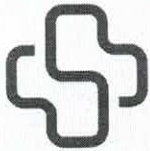
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declara que a proposta apresentada pela empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Ludimila Brunely F. Andrade
Diretora Executiva
Fundação Hosp. Dr. Afonso Pavie

xxxxxx/xx, de de 2024.

Administrador CNPJ/CPF



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO N^o***/2024

São partes no presente CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP, pessoa jurídica de direito público, com sede, na Rua Sinhá Bie nº 652, Bairro: Fazendinha Cep nº 39.670-000 inscrita no C.N.P.J. sob o nº 49.868.348/0001-94 neste ato representado pelo Ludimila Brunely Fernandes Andrade, diretora executiva, RG nº MG-17.734.340 e CPF:114.160.526-07.

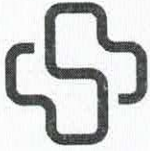
CONTRATADA:A empresa _____, com sede na Cidade de _____, Estado de _____, estabelecida a _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Todas definidas conjuntamente como Partes e individualmente como Parte.

RESOLVEM, às Partes acima qualificadas celebrar o presente CONTRATO que se regerá pelas normas do edital Dispensa 06/2024 expedido pela Fundação Hospitalar Dr.Afonso Pavie, pelas normas regido pela Lei nº nº 14.133/21 e alterações e demais disposições legais regulamentares vigentes a ela aplicáveis e pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o **fornecimento de ventilador pulmonar, para cuidados intensivos de pacientes adultos, pediátricos e neonatos para atendimento de demanda da sala vermelha de urgencia e emergencia da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie/Itamarandiba/MG, com a finalidade de atender pacientes de acordo com a gravidade do quadro clínico apresentado.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	V.Unit
01	01 Ventilador pulmonar com interface moderna e fácil de usar, para cuidados intensivos de pacientes adultos, pediátricos e neonatos. Especificação de desempenho: Tela de 12.1', sensível ao toque e botões de acesso rápido. Funcionamento apenas com oxigênio sem necessidade de rede de ar comprimido, tendo como função transporte intra-hospitalar. Pode exibir até 4 curvas simultâneas, ou 2 loops, tendências de 72 horas e autonomia de bateria de	UNIDADE	01	R\$

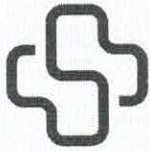


FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

<p>180 min (1 bateria) 360 (2 baterias). Parâmetros monitorados: V-AC/ P-AC/ V-SIMV/ P-SIMV/ PSV/ CPAP/nCPAP/ DuoLevel/ PRVC/ PRVC-SIMV/ APRV/ NIV/ Ventilação de apneia. Procedimentos especiais: Suspiro, 100% O2, Suporte à sucção, respiração manual, retenção expiratória e inspiratória, P0.1, NIF, PEEPi, Ferramenta P-V e terapia de alto fluxo (Fluxo de 2 a 60L/min).</p> <p>ESTA CONFIGURAÇÃO DO SV300 ACOMPANHA: 1 (UM) SENSOR DE O2 1 (UM) BRAÇO ARTICULADO 1 (UM) SENSOR DE FLUXO PROXIMAL NEONATAL 1 (UM) UMIDIFICADOR 2 (DOIS) JARRA AQUECIDA 1 (UM) TROLLEY 1 (UM) MANGUEIRA DE OXIGENIO 2 (DOIS) CIRCUITO COMPLETO AUTOCLAVAVEL NEONATAL 2 (DOIS) CIRCUITO COMPLETO AUTOCLAVAVEL ADULTO 1 (UM) BATERIA DE LITIO 11.1V 4500 mAh 1 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO DO USUÁRIO 1 (UM) SOFTWARE NEONATAL UNIDADE</p>			
--	--	--	--

A "Proposta Comercial" apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, possível "Termo Aditivo" e as "Solicitações de Serviços", doravante denominados ANEXOS, farão parte integrante do presente contrato, como se suas cláusulas nele estivessem escritas em seus estritos termos, independentemente de transcrição, sendo identificados, quando cabível, por numerações vinculadas ao número deste, bem como firmados pelos Representantes Legais ou Procuradores das Partes do mesmo grau hierárquico, sendo certo que, caso haja divergências entre este instrumento e seus ANEXOS prevalecerão às condições previstas no CONTRATO. O presente instrumento, juntamente com os seus respectivos ANEXOS, representa a íntegra dos entendimentos entre as Partes com relação ao seu objeto, substituindo e tornando sem efeito



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

todos os acordos escritos ou verbais celebrados anteriormente em relação ao presente CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente CONTRATO vigorará pelo período de 03(Três) meses contados de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações previstas neste contrato a CONTRATADA obriga-se a:

Todos os itens deverão ser entregues em perfeitas condições;

O fornecedor é responsável pela entrega dos itens na instituição. A entrega do equipamento deverá ser realizadas em até 15(quinze) dias a partir da entrega da ordem de fornecimento (OF) pela contratante.

No valor do equipamento deverão estar inclusos todos os custos bem como instalação do mesmo na fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.

A entrega dos equipamentos de arquitetura hospitalar será contado a partir da data de entrega das informações técnicas do local a ser instalado o equipamento.

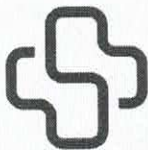
Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeçam a Vendedora de fornecer e instalar os equipamentos no prazo estipulado acima, a empresa informará ao comprador que o prazo de fornecimento será prorrogado automaticamente por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas do evento ocorrido, ficando vedada a responsabilização da Vendedora pelos eventuais prejuízos resultantes neste caso, tais como, exemplificativamente, greves na ANVISA, na receita Federal, bem como em quaisquer órgãos reguladores, problemas de desembaraço aduaneiro, condições adversas dos fenômenos da natureza que impeçam a entrega dos equipamentos no prazo estabelecido.

. Do Frete e Seguro:

O transporte do(s) equipamento(s), assim como o seguro do(s) equipamento(s) e de eventuais danos decorrentes do transporte até o local da instalação, será contratado e suportado pela empresa.

. Da Garantia:

A garantia apresentada é exclusiva contra defeitos de fabricação sendo de 12 Meses para o equipamento e 90 Dias para acessórios, a contar da data de faturamento, no qual a instalação deverá ser realizada pelo fabricante ou representante autorizado.



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

Estão excluídos desta garantia defeitos ou danos provocados por fatores externos tais como variações de energia elétrica, temperatura, umidade ou outros em não conformidade com as necessidades mínimas para a utilização deste sistema.

O equipamento deve ser acondicionado e utilizado em instalações que estejam em conformidade com as recomendações do fabricante descritas no manual do usuário.

. Da Instalação e Treinamento:

A instalação/treinamento dos equipamentos será realizada pelo Fornecedor ou representante autorizado iniciada em até 2(duas) semanas após a entrega dos equipamentos no local indicado pela Compradora, desde que referido local esteja corretamente preparado pela Compradora para a devida instalação em conformidade com a RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 - Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária e conforme instruções do Fornecedor.

As despesas de transportes, carga e descarga, impostos, taxas, obrigações previdenciárias, trabalhistas e outras acaso devidas em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação serão por conta da empresa vencedora;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das demais obrigações previstas neste CONTRATO, Leis e Regulamentos aplicáveis, obriga-se a CONTRATANTE a:

Não transferir para terceiros os direitos e obrigações decorrentes do presente CONTRATO e de seu (s) Termo (s) Aditivo (s), sem anuência previa e escrita da CONTRATADA.

Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo órgão.

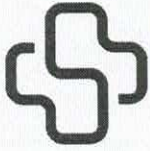
Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo órgão.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, REAJUSTES E FORMAS DE PAGAMENTO

O valor global deste CONTRATO, é de R\$ _____. Pagos conforme ordem de fornecimento emitida pela contratante.

O pagamento será feito em favor da empresa por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 dias, após a apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente pelo recebimento e aceitação dos produtos.

A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente ao



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas. Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus A FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Por solicitação de qualquer das Partes, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

Decretação de falência, requerimento de concordata ou dissolução judicial de qualquer das partes.

De comum acordo, sem que para isso qualquer das Partes tenha dado causa.

Transferência ou cessão de direitos e/ou obrigações relacionadas ao presente CONTRATO e seu (s) Termo (s) Aditivo (s) pela CONTRATANTE, sem prévia anuência da CONTRATADA.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

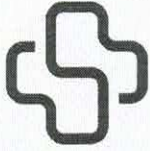
Não constitui novação nem implica aceitação, renúncia ou consentimento, bem como abstenção do exercício de direito ou faculdade decorrente do presente CONTRATO qualquer tolerância por uma das Partes, quanto à infração ou não aplicação de alguma previsão constante deste CONTRATO, Termos (s) Aditivo (s) e Solicitação de Serviços, outra Parte, sendo certo que qualquer direito poderá ser exercido, a qualquer tempo, por qualquer das Partes, a seu exclusivo critério.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos prescritos na Dotação Orçamentária n.º:

Ficha 964-10.302.0011.3098.4.4.90.52.00

CLAÚSULA OITAVA – DO FORO



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

As Partes elegem o foro da Comarca de Itamarandiba/MG, como o competente para dirimir quaisquer questionamentos decorrentes da aplicação do presente CONTRATO renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem CONTRATANTE E CONTRATADA de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes por si, assinam-no em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma.

Ludimila Brunely F. Andrade
Diretora Executiva
Fundação Hosp. Dr. Afonso Pavie

Itamarandiba, de ____ de 2024.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP
Ludimila Brunely Fernandes Andrade
Diretora Executiva da FHAP
Contratante

CONTRATADA

Belo Horizonte, 04 de Julho de 2024.

De: Assessoria Técnica.

Para: Diretoria da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP.

REFERENTE: Análise técnica de referente a aquisição de ventilador pulmonar.

Ao analisar o parque instalado de ventiladores pulmonares dentro da instituição foi verificado que o número de equipamentos é insuficiente para o atendimento de forma satisfatória aos usuários.

Diante desta situação, foi realizada análise de qual marca e modelo de ventilador seria mais indicado para a utilização no hospital considerando a seguinte premissa:

-Utilização considerando a infraestrutura existente, e recursos clínicos necessários aos perfis dos pacientes e maior facilidade de manutenção.

-Tecnologia envolvida, de forma a assegurar um atendimento eficaz.

Utilizando a premissa acima sugiro a aquisição do ventilador da marca **Mindray**, modelo **VS300** para os perfis adulto pediátrico e neonatal.

Para a sua utilização na unidade hospitalar, deverá ainda, ser adquirido também os seguintes acessórios mínimos (01) Umidificador, (02) duas Jarras para uso no Umidificador, (01) sensor de fluxo proximal para uso em pacientes neonatais, (02) circuitos completos para uso em pacientes pediátricos e adulto e (02) circuitos para uso em pacientes neonatais.

JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO:

Atualmente, os produtos e serviços da Mindray podem ser encontrados em instituições de saúde em mais de 190 países e regiões.

O equipamento sugerido possui um sistema de desacoplamento por engate do cabeçote do pedestal. Podendo o mesmo caso necessário, ser utilizado como equipamento de transporte intra e inter hospitalar sem a necessidade de desconexão do paciente.

O mesmo possui um volume corrente a partir de 2 a 2000 ml, essa medida podemos estar ventilando pacientes neonato extremo, a maioria dos ventiladores pulmonares existentes no mercado possui um volume corrente a partir de 5 ou até mesmo 10 a 2000 ml;

Além disso, seu funcionamento se dá apenas com oxigênio através da rede de oxigênio do hospital, sem necessidade de rede de ar comprimido, possuir fonte alternativa de ar

[Assinatura]

Paulo Daniel Silva Moreira

comprimido (Turbina), não tendo assim a necessidade de uso de balas de ar comprimido e somente bala de oxigênio, diminuindo assim o custo operacional e quantidade de itens no ambiente.

O equipamento possui alça de transporte para deslocamento intra-hospitalar (quando desconectado do *trolley* via engate rápido sem uso de chave ou qualquer tipo de ferramenta).

O ventilador pulmonar indicado possui controle dos modos ventiladores via *touch* e com botão de comando, diferenciando-se dos seus concorrentes existentes no mercado que possui apenas comando de toque na tela, e caso ocorra uma pane nessa função, o ventilador ficará inoperante.

Outro diferencial é na autonomia do aparelho podendo chegar a 360 horas de uso, já os demais presentes no mercado, chegam a apenas a 240 horas.

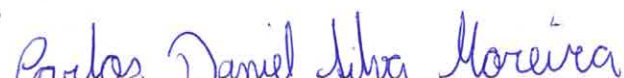
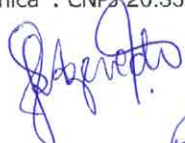
O ventilador consegue fazer o transporte de paciente intra-hospitalar, podendo ser desconectado do *trolley* onde a maioria dos concorrentes os ventiladores são integrados.

Além disso, considerando que todo parque de anestesia do hospital é da marca Mindray, e que a instituição possui outros equipamentos da marca como monitores multiparametros, a aquisição do ventilador pulmonar Mindray além das vantagens operacionais elencadas que melhoram o fluxo de trabalho clínico, possibilitará uma maior padronização dos equipamentos, que é importante em se tratando de processos de manutenção preventiva, já que se pode com um único fornecedor garantir a execução das manutenções nos equipamentos de suporte a vida do hospital.

Além disso, a assistência técnica autorizada da marca está localizada no próprio estado de Minas Gerais, o que facilita o fluxo das manutenções e evita a demora na prestação de serviços pela empresa.



Eng.º Alexandre Moronha Chacon
Engenheiro Clínico – CREA MG-185050D
Belo Horizonte – Minas Gerais



Mhédica
tecnologia pela vida



Proposta comercial

Almeida

Almeida

Carlos Daniel Silva Moreira



Há mais de 23 anos no mercado, a Mhédica comercializa equipamentos na área médica e Hospitalar.

Seus produtos e serviços estão de acordo com os mais exigentes padrões internacionais de qualidade e tecnologia (Boas Práticas). A Mhédica se baseia no compromisso com as necessidades dos profissionais da área de saúde, assim como no conforto de seus pacientes.

A empresa é registrada no Conselho Regional de Farmácia, possuindo no seu quadro de colaboradores um profissional da área de saúde de nível superior, investido nos processos de qualidade da empresa como Gerente da Qualidade. É registrada na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): Nº AFE (Autorização de Funcionamento): **GM77243H2861 (8.04992.9)**. Além de manter toda sua documentação regulatória liberada pelos órgãos de saúde, possui Certificado de Qualidade emitida pelo Órgão Máximo de Fiscalização Sanitária Nacional (ANVISA): Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos para Saúde. Periodicamente, é avaliada pelos seus fornecedores e clientes, tendo recebido destes classificação máxima em todos os quesitos e critérios estipulados pelos mesmos.

Temos procedimentos em real efetividade de Auditoria, Análise Crítica de todos nossos processos, Gerenciamento de Reclamação e ainda temos canais de Avaliação dos nossos serviços pelos nossos clientes, gerando contínua melhoria da qualidade do nosso atendimento e de nossos serviços. Avaliamos 100% de nossos fornecedores, antes de contratar serviços ou adquirir seus produtos.

Nosso pessoal é contratado e treinado segundo critérios estipulados em normas aplicáveis ao setor e também às normas trabalhistas.

Todo nosso processo de compra é controlado e somente liberamos nossos produtos aos clientes após uma completa avaliação atendendo aos critérios estipuladas para o setor.

Tudo isso criado e constantemente revisado, visando excelência de nossos serviços para atendermos e contribuirmos com o elevado padrão de qualidade em saúde no nosso Estado e nosso país.

MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA

NOSSOS PARCEIROS:



Carreira

[Signature]

Carlos Daniel Silva Moreira

Belo Horizonte, 2 de julho de 2024.

À
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP

Prezados Senhores,

Temos o prazer de apresentar nossa proposta de equipamentos da marca **Mindray**. Equipado com as mais avançadas e inovadoras tecnologias, oferecendo aos nossos clientes, o máximo em produtividade e qualidade.

A MHÉDICA busca a excelência de seus serviços, através de um trabalho em conformidade com a lei, se comprometendo com a distribuição de produtos de alta qualidade e tecnologia, associada a um elevado desempenho dos serviços de assistência técnica, em um ambiente de trabalho saudável, que preza pela saúde e segurança ocupacional, procurando atender aos requisitos dos clientes. Representante exclusivo e distribuidor dos produtos **Mindray** no estado de Minas Gerais, está em condições de oferecer assistência técnica e suporte de aplicação clínica com orientação direta da fábrica.

No aguardo de uma resposta positiva e esperando que a presente possa atendê-lo satisfatoriamente, gostaríamos de nos colocar ao seu dispor, para quaisquer eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,
MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
Distribuidor Autorizado

Tel/Fax: (31) 3214-2620
www.mhedica.com.br







(SV300) COMPLETO + TROLLEY + SN

item: 1

Quant.: 1

Vr Unitário: R\$ 68.463,00

Vr Total: R\$ 68.463,00

Prazo de Entrega: 15 Dias



Código do fabricante: **SV300-2-ID**

Ventilador pulmonar com interface moderna e fácil de usar, para cuidados intensivos de pacientes adultos, pediátricos e neonatos. Especificação de desempenho: Tela de 12.1", sensível ao toque e botões de acesso rápido. Funcionamento apenas com oxigênio sem necessidade de rede de ar comprimido, tendo como função transporte intra-hospitalar. Pode exibir até 4 curvas simultâneas, ou 2 loops, tendências de 72 horas e autonomia de bateria de 180 min (1 bateria) 360 (2 baterias). Parâmetros monitorados: V-AC/ P-AC/ V-SIMV/ P-SIMV/ PSV/ CPAP/nCPAP/ DuoLevel/ PRVC/ PRVC-SIMV/ APRV/ NIV/ Ventilação de apneia. Procedimentos especiais: Suspiro, 100% O2, Suporte à sucção, respiração manual, retenção expiratória e inspiratória, P0.1, NIF, PEEPi, Ferramenta P-V e terapia de alto fluxo (Fluxo de 2 a 60L/min).

ESTA CONFIGURAÇÃO DO SV300 ACOMPANHA:

- 1 (UM) SENSOR DE O2
- 1 (UM) BRAÇO ARTICULADO
- 1 (UM) SENSOR DE FLUXO PROXIMAL NEONATAL
- 1 (UM) UMIDIFICADOR
- 2 (DOIS) JARRA AQUECIDA
- 1 (UM) TROLLEY
- 1 (UM) MANGUEIRA DE OXIGENIO
- 2 (DOIS) CIRCUITO COMPLETO AUTOCLAVAVEL NEONATAL
- 2 (DOIS) CIRCUITO COMPLETO AUTOCLAVAVEL ADULTO
- 1 (UM) BATERIA DE LITIO 11.1V 4500 mAh
- 1 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO DO USUÁRIO
- 1 (UM) SOFTWARE NEONATAL

MARCA: MINDRAY
ANVISA 80943610134.

Assinado
Moreira

Carlos Daniel Silva Moreira

Valor total de produtos : R\$ 68.463,00

Descontos: R\$ 3.423,15

Valor Total da Proposta: R\$ 65.039,85

Validade da proposta: 7 Dias

Devoluções e trocas serão aceitas no prazo máximo de 7 dias
(Artigo 49 da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor).

CONDIÇÕES GERAIS DA ESTIMATIVA :

1. Do Preço

Valores expressos em reais. O preço indicado no resumo acima abrange o valor total do(s) equipamento(s) bem como a instalação do(s) equipamento(s) pela Mhédica Service no local indicado pela Compradora.

**2. Da Forma de pagamento:
30 dias**

DADOS BANCARIOS

ITAÚ

AG.4829

C/C:35406-9

PIX CNPJ 08.245.855/0001-94

3. Da Contratação

Ao assinar a presente proposta, através dos seus representantes legais e/ou procuradores, o comprador estará concordando com o seguinte:

- a) Com a aquisição dos produtos ora ofertados, nas condições constantes do presente, inclusive quanto a preços, prazos de entregas, condições de pagamento, garantias, exclusões de responsabilidades, e tudo o mais que constar desde documento;
- b) Com a transformação do presente documento em contrato formal, que passa a vincular entre as partes, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-as por si e seus sucessores aos termos apresentados;

4. Do Prazo de fornecimento

O prazo de entrega: **conforme descrito no item.**

A entrega dos equipamentos de arquitetura hospitalar será contado a partir da data de entrega das informações técnicas do local a ser instalado o equipamento. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeçam a Vendedora de fornecer e instalar os equipamentos no prazo estipulado acima, a MHÉDICA informará ao comprador que o prazo de fornecimento será prorrogado automaticamente por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas do evento ocorrido, ficando vedada a responsabilização da Vendedora pelos eventuais prejuízos resultantes neste caso, tais como, exemplificativamente, greves na ANVISA, na receita Federal, bem como em quaisquer órgãos reguladores, problemas de desembaraço aduaneiro, condições adversas dos fenômenos da natureza que impeçam a entrega dos equipamentos no prazo estabelecido.

5. Do Frete e Seguro:

O transporte do(s) equipamento(s), assim como o seguro do(s) equipamento(s) e de eventuais danos decorrentes do transporte até o local da instalação, será contratado e suportado pelo(a) **Mhédica**.

6. Da Garantia:

A garantia apresentada é exclusiva contra defeitos de fabricação sendo de **12 Meses** para o equipamento e **90 Dias** para acessórios, a contar da data de faturamento, no qual a instalação deverá ser realizada pelo fabricante ou representante autorizado. Estão excluídos desta garantia defeitos ou danos provocados por fatores externos tais como variações de energia elétrica, temperatura, umidade ou outros em não conformidade com as necessidades mínimas para a utilização deste sistema. Estão também excluídos os danos provocados por casos fortuitos ou de força maior, bem como, os provocados pelo acesso ou manuseio de terceiros não autorizados pela MHÉDICA. O equipamento deve ser acondicionado e utilizado em instalações que estejam em conformidade com as recomendações do fabricante descritas no manual do usuário. A caracterização de uso em condições inapropriadas ou não realização de revisões periódicas na Assistência

MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ:08.245.855/0001-94 IE:0010346850070 RUA ADELINO TESTE, 251, BELO HORIZONTE /MG TEL.: 31 3214-2620

Paulo Daniel Silva Moreira

[Assinatura]

Técnica autorizada em intervalo recomendado pelo fabricante, implicará na perda de garantia. NOTA: Qualquer parte/peça de reposição adquirida de terceiros e instalada por terceiros sem a anuência prévia da Mhédica durante o período de garantia do equipamento, cancela e anula a referida garantia por completo.

7. Da Instalação e Treinamento:

A instalação/treinamento dos equipamentos será realizada pelo Fornecedor ou representante autorizado iniciada em até 2 (duas) semanas após a entrega dos equipamentos no local indicado pela Compradora, desde que referido local esteja corretamente preparado pela Compradora para a devida instalação em conformidade com a RESOLUÇÃO-RDC N° 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 - Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária e conforme instruções do Fornecedor. A instalação não abrange a desinstalação de equipamentos previamente instalados no estabelecimento da Compradora, correndo por conta e risco da Compradora todas as despesas inerentes a desinstalação dos equipamentos que ocupem o lugar dos produtos objeto da presente cotação. NOTA: A abertura da embalagem e a instalação devem ser realizadas pelo Vendedor ou Representante autorizado, a violação da embalagem antes do momento da Instalação resulta em perda de garantia.

8. Do Fornecedor

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 08.245.855.0001-94
Inscrição Estadual: 0010346850070

9. Da Compliance

É política da Mhédica que, ao fazer negócios, todos os seus colaboradores e os terceiros que atuam em seu nome cumpram integralmente as leis anticorrupção aplicáveis, especialmente a FCPA (FCPA - Foreign Corrupt Practices Act). Portanto, colaboradores da Mhédica e terceiros que atuam em seu nome estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (diretamente ou indiretamente por meio de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer funcionário público ou clientes Privados (incluindo seus familiares) para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da empresa. Sem mais para o momento, ficamos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessários.

10. Da LGPD

É política da Mhédica tratar os dados recebidos em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), obedecendo-a em todos os seus termos, respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação, de forma a garantir a confidencialidade dos dados coletados.

Atenciosamente:
Mhédica Service

08.245.855/0001-94
MHEDICA SERVICE COMERCIO E
MANUTENÇÃO LTDA.
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 01 Sl. 2A 2C e 2D
B. Olhos D'Água - CEP 30390-070
BELO HORIZONTE - MG

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.
AFONSO PAVIE-FHAP
49.868.348/0001-94

Carreira

Paulo Daniel L. M. Martins

[Handwritten signature]



Licitação FHAP <licitacaofhap@gmail.com>

SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO COMPRA EMERGENCIAL (SV300) COMPLETO + TROLLEY + SN

sac.br <sac.br@mindray.com>

1 de julho de 2024 às 10:11

Para: Licitação FHAP <licitacao@fhap.mg.gov.br>

Olá, Vanderleia. Bom dia!

Agradecemos seu contato e os dados informados.

Abaixo, segue o contato do distribuidor responsável para esclarecimento de dúvidas, informações técnicas e/ou orçamentos:

Mhédica:

(31) 3214-2620

(31) 98467-4849

mhedica@mhedica.com.br rafael@mhedica.com.br antonio@mhedica.com.br

assistencia.tecnica@mhedica.com.br

<https://www.mhedica.com.br/>

Para demais linhas de equipamentos, ou outras regiões, colocamo-nos à disposição para mais informações.


Atenciosamente,

SAC Mindray Brasil

Nymma

Sua opinião é muito importante para nós! Participe da nossa pesquisa de satisfação!

<https://forms.gle/h7TM9JzeSMXX9GDk8>

**Mindray Brasil**

Pesquisa de Satisfação

forms.gleE-mail: sac.br@mindray.com

MINDRAY DO BRASIL

Phone: 55 11 3181-8112

Whatsapp: 11 97081-6825

SAC: 08000 202 841 / sac.br@mindray.com

Website: www.mindray.com



Mindray North America - Hospital Equipment

Mindray is a focused, innovative, and accessible provider of technologies and solutions for patient monitoring, anesthesia, and ultrasound. It is our mission to set the standard for all others to be measured.

www.mindray.com

De: Licitação FHAP <licitacao@fhap.mg.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 1 de julho de 2024 09:53

Para: comercial@sinalvital.com.br <comercial@sinalvital.com.br>

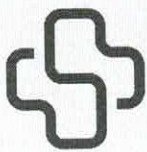
Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO COMPRA EMERGENCIAL (SV300) COMPLETO + TROLLEY + SN

Você não costuma receber emails de licitacao@fhap.mg.gov.br. Saiba por que isso é importante

[Texto das mensagens anteriores oculto]

外部邮件! 如果有可疑之处, 请转发给 MRIThelpdesk@mindray.com 进一步筛查。

EXTERNAL MAIL! If it is suspicious, please forward to MRIThelpdesk@mindray.com for further screening.



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Data: 08 de julho de 2024.

Para: SETOR DE CONTABILIDADE/FINANCEIRO.

DE: LICITAÇÕES

RE: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PROVISÃO FINANCEIRA.

Senhores,

Para darmos continuidade ao processo administrativo, objetivando aquisição emergencial de ventilador pulmonar, para cuidados intensivos de pacientes adultos, pediátricos e neonatos para atendimento de demanda da sala vermelha de urgência e emergência da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie/Itamarandiba/MG, com a finalidade de atender pacientes de acordo com a gravidade do quadro clínico apresentado, conforme especificações do memorando de requisições solicito informar a dotação do orçamento de 2024, bem como a provisão financeira junto à Tesouraria. Informamos que a planilha de custos orçados estimado pela Fundação Hospitalar é R\$65.039,85(Sessenta e cinco mil trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Vanderleia Amaral Oliveira
Agente de contratação

Vanderleia Amaral Oliveira
Agente de Contratação
CPF: 071.177.166-90
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE

CNPJ : 49.868.348/0001-94
R SINHA BIE, 652, FAZENDINHA

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição emergencial de ventilador pulmonar, para cuidados intensivos de pacientes adultos, pediátricos e neonatos para atendimento de demanda da sala vermelha de urgência e emergência da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie/Itamarandiba/MG, com a finalidade de atender pacientes de acordo com a gravidade do quadro clínico apresentado

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/01 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

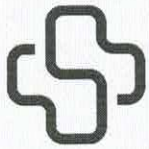
Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
964	16.1.1.10.302.11.3098.44905200	Equipamentos Diversos P/Fundação Hospitalar Dr.Pavie	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 65.039,85, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Itamarandiba, Segunda-feira, 08 de Julho de 2024

Aline Gusmão Freires
Assessoria Contábil
CRCMG 100472/O-5
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie

ALINE GUSMAO FREIRES - ASSESSORA CONTABIL - 100472/O-5



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021 e, revendo a Lei Municipal vigente, que dispõe sobre o orçamento da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, para o exercício financeiro de 2024; dela verifiquei constar disponibilidades de recursos, que poderão fazer face às despesas oriundas do futuro contrato para aquisição emergencial de ventilador pulmonar, para cuidados intensivos de pacientes adultos, pediátricos e neonatos para atendimento de demanda da sala vermelha de urgência e emergência da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie/Itamarandiba/MG, com a finalidade de atender pacientes de acordo com a gravidade do quadro clínico apresentado.

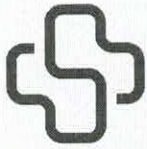
Na oportunidade informo ainda que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Informamos ainda que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste órgão.

Meiriene Caldeira Costa Goulart
Tesoureira
CPF: 083.056.946-18
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie

Itamarandiba/MG, 08 de julho 2024.

Meiriene Caldeira Costa Goulart
Serviço Financeiro



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Data: 08 de julho de 2024.

Para: Diretor Executivo.

De: LICITAÇÕES

RE: SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO.

Senhor Diretor,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação, cujo objeto é o aquisição emergencial de ventilador pulmonar, para cuidados intensivos de pacientes adultos, pediátricos e neonatos para atendimento de demanda da sala vermelha de urgência e emergência da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie/Itamarandiba/MG, com a finalidade de atender pacientes de acordo com a gravidade do quadro clínico apresentado, solicito de V.Sa. que seja a mesma autorizada nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, conforme solicitação inicial para abertura do processo.

Estima-se o custo total para contratação em R\$65.039,85(Sessenta e cinco mil trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Informamos ainda, que a Fundação Hospitalar dispõe de previsão orçamentária, com disponibilidades de recursos, para fazer face aos dispêndios relativos à despesa oriundas da contratação, conforme declaração firmada pela Contadora.


Vanderleia Amaral Oliveira
Agente de contratação

Vanderleia Amaral Oliveira
Agente de Contratação
CPF: 071.177.166-90
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE

CNPJ : 49.868.348/0001-94
R SINHA BIE, 652, FAZENDINHA

AUTORIZAÇÃO

LUDIMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE, Diretora Executiva, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) Aquisição emergencial de ventilador pulmonar, para cuidados intensivos de pacientes adultos, pediátricos e neonatos para atendimento de demanda da sala vermelha de urgência e emergência da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie/Itamarandiba/MG, com a finalidade de atender pacientes de acordo com a gravidade do quadro clínico apresentado, desde que, obedecidas as formas legais.

Itamarandiba, Segunda-feira, 08 de Julho de 2024

LUDIMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE

Diretora Executiva

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para Aquisição emergencial de ventilador pulmonar, para cuidados intensivos de pacientes adultos, pediátricos e neonatos para atendimento de demanda da sala vermelha de urgência e emergência da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie/Itamarandiba/MG, com a finalidade de atender pacientes de acordo com a gravidade do quadro clínico apresentado, o setor de licitações da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0026
Nº. 0006
Modalidade: Dispensa
Data 08/07/2024

Itamarandiba, Segunda-feira, 08 de Julho de 2024

VANDERLEIA AMARAL OLIVEIRA

GERENTE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Vanderleia Amaral Oliveira
Agente de Contratação
CPF: 071.177.166-90
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE

CNPJ : 49.868.348/0001-94
R SINHA BIE, 652, FAZENDINHA

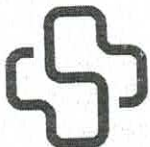
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (Aquisição emergencial de ventilador pulmonar, para cuidados intensivos de pacientes adultos, pediátricos e neonatos para atendimento de demanda da sala vermelha de urgência e emergência da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie/Itamarandiba/MG, com a finalidade de atender pacientes de acordo com a gravidade do quadro clínico apresentado) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

Itamarandiba, Segunda-feira, 08 de Julho de 2024

Ludimila Brunely F. Andrade
Diretora Executiva
Fundação Hosp. Dr. Afonso Pavie

LUDIMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE
Diretora Executiva



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284 / 1133
E-mail: itamarandibafhap@gmail.com

PORTARIA Nº 05 DE 04 DE JULHO DE 2024.

49.868.348/0001-94 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE
CERTIDÃO Certifico que publiquei no dia 04/07/2024 o seguinte ato normativo no Quadro de Avisos/ Diário Oficial FHAP, nos moldes da decisão proferida na 2ª Reunião Ordinária pelo Conselho Curador Por ser verdade firmo a presente certidão ITAMARANDIBA-MG 04/07/2024 Assinatura do responsável
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE, NO MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA-MG.

A Diretora Executiva da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, a Sra. Ludimila Brunely Fernandes Andrade, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5147 de 19 de janeiro de 2023 e Lei Complementar 76 de 21 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que cumpre a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, zelar pela aplicação dos princípios norteadores da administração pública, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as vantagens proporcionadas nas licitações realizadas pela modalidade Pregão, especialmente no que se refere à economia de recursos e a agilidade do procedimento.

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada para atuar como **Agente de Contratação** nas licitações realizadas pela Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, nesta modalidade a Sra. Vanderleia Amaral Oliveira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ***.177.166-**.

Parágrafo Único: Nas licitações realizadas na modalidade pregão, a Agente de Contratação responsável pela designada Pregoeira.

Art. 2º . Para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** ficam designados a Sra. **Juciele dos Santos Azevedo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ***.224036-** e o Sr. **Carlos Daniel Silva Moreira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ***.721.446-**.

Art. 3º. A Pregoeira deverá elaborar os editais, acompanhar e julgar todos os procedimentos realizados na respectiva modalidade.

Art. 4º. Todos servidores acima nomeados poderão autenticar e reconhecer a veracidade dos documentos dos licitantes.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE CNPJ: 49.868.348/0001-94
CONFERE COM O ORIGINAL Data: ___/___/___

ASSINATURA DO SERVIDOR



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284 / 1133
E-mail: itamarandibafhap@gmail.com

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itamarandiba-MG, 04 de Julho de 2024.

Ludimila Brunely F. Andrade

Diretora Executiva


Fundação Hosp. Dr. Afonso Pavie

Ludimila Brunely Fernandes Andrade

Diretora Executiva

Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie

1139

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica

31207606191	2062	
-------------	------	--

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2301144841

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	048		1	RE-RATIFICACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211		1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE
Local

26 JANEIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão / / Data
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
/ / Data	/ / Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			/ / Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
/ / Data	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

Marinely

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 11491479 em 07/02/2024 da Empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, Nire 31207606191 e protocolo 240856821 - 06/02/2024. Autenticação: 907CDCA464F621D323703DB78C2BE885AF27AA90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/085.682-1 e o código de segurança Xy81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Carlos Daniel Silva Moreira

Assinado



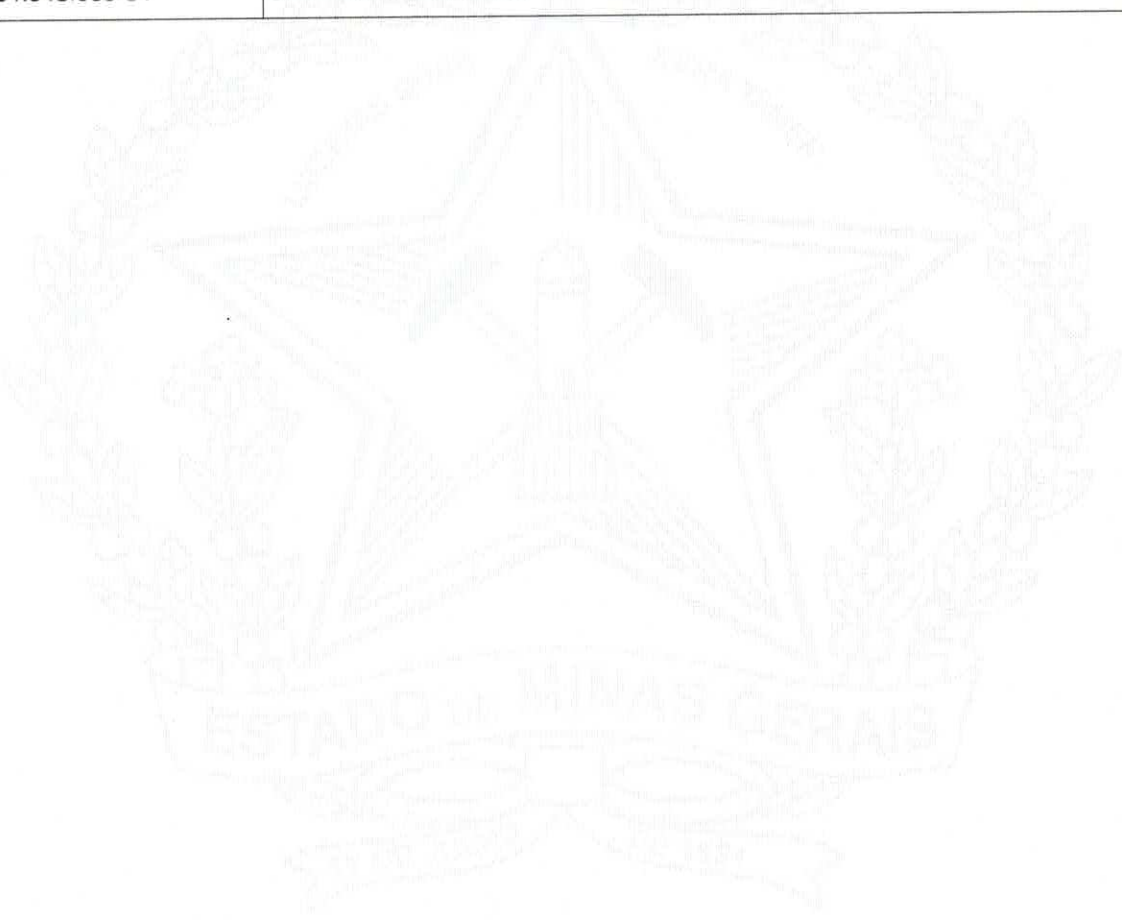
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/085.682-1	MGP2301144841	29/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
064.045.669-31	STEFANIE SORBELLO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Marinely



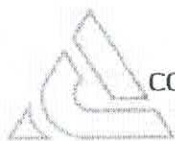
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11491479 em 07/02/2024 da Empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, Nire 31207606191 e protocolo 240856821 - 06/02/2024. Autenticação: 907CDCA464F621D323703DB78C2BE885AF27AA90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/085.682-1 e o código de segurança Xy81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Carlos Daniel Silva Moreira

Assinado



ASSESCONT
consultoria contábil

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ: 08.245.855/0001-94

DÉCIMA 16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

STEFANIE SORBELLO, brasileira, solteira, nascida aos 06/10/1986, empresária, residente e domiciliada à Rua Dois n 155 Quadra 2, Condomínio Mirante da Mata, Bairro: Canto da Mata, CEP 34.004-618, em Nova Lima - MG, portadora na CI n.º MG-14.394.539 expedida pela SSP- MG e CPF 064.045.669-31;

DOUGLAS ROBERT SQUAIR BOMFIM, brasileiro, divorciado nascido aos 23/03/1976 empresário, residente e domiciliado à Alameda das Castanheiras n.º 916, Bairro: Ouro Velho Mansões, CEP: 34.004-733 em Nova Lima - MG, portador da CI 31662/TD expedida por CREA/MG e CPF 933.086.806-10

Únicos sócios da empresa **MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ 08.245.855/0001-94 com endereço a Rua das Canoas, 765, Andares 01 e 02, sala 302, Bairro: Estrela do Oriente, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.580-040, registrada na junta comercial de Minas Gerais sob o número NIRE 3120760619-1, resolvem modificar o presente instrumento e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

1.0. Da Alteração de Endereço

A sociedade decide alterar o endereço da sede da empresa para Rua Adelino Teste, n.º 251, Bloco: 01, Sala: 2A, 2C e 2D, Bairro: Olhos D'Água, CEP: 30.390-070, Belo Horizonte, MG.

2.0. Rerratificação da 15ª Alteração Contratual Registrada sob o nº 11442427 em 24/01/2024.

Os sócios decidem rerratificar da 15ª Alteração Contratual registrada sob o nº 11442427 em 24/01/2024 a Cláusula 2.0. da parte das Alterações e a Cláusula 8ª da parte da Consolidação para corrigir a forma da distribuição dos lucros e prejuízos:

Onde se lia:

Do Encerramento do Exercício Social e dos Lucros e Prejuízos

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

31 3078 8200
assescont.com.br

R. Bernardo Guimarães, 1571
Funcionários, Belo Horizonte

Maria



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11491479 em 07/02/2024 da Empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, Nire 31207606191 e protocolo 240856821 - 06/02/2024. Autenticação: 907CDCA464F621D323703DB78C2BE885AF27AA90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/085.682-1 e o código de segurança Xy81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11

Carlos Daniel Silva Moreira



ASSESCONT
consultoria contábil

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ: 08.245.855/0001-94

DÉCIMA 16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço poderão ser distribuídos entre os sócios desproporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria qualificada de seu capital, efetuar distribuição de resultados antes do termino do exercício social, com base em balanços intercalares.

Parágrafo Segundo: Os sócios deliberarão em reunião pela distribuição dos lucros de maneira não proporcional à suas quotas sociais.

Parágrafo Terceiro : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando foro caso.

Leia-se:

Do Exercício Social e Seu Resultado

O exercício social é coincidente com o ano civil e pelo Balanço Geral de 31 de Dezembro de cada ano e, na proporção da participação societária de cada um, serão distribuídos os resultados correspondentes ao período ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios em reunião convocada pela diretoria.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, levantar balanços intermediários, ficando desde já autorizada a capitalização e/ou distribuição dos resultados assim apurados.

Parágrafo Segundo: Mensalmente poderá ser pactuada a distribuição dos lucros que por ventura vier a ser apurado pela contabilidade e distribuído também mensalmente a cada um deles em função da participação nos mesmos, considerando-se os compromissos financeiros da sociedade.

3.0. Da o aumento do Capital Social

O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa neste ato para R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) dividido em 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado com as reservas de incentivos fiscais, apuradas no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2023.

31 3078 8200
assescont.com.br

R. Bernardo Guimarães, 1571
Funcionários, Belo Horizonte



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

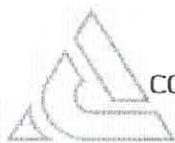
Certifico o registro sob o nº 11491479 em 07/02/2024 da Empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, Nire 31207606191 e protocolo 240856821 - 06/02/2024. Autenticação: 907CDCA464F621D323703DB78C2BE885AF27AA90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/085.682-1 e o código de segurança Xy81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/11

Carlos Daniel Silva Moreira

[Assinatura]



ASSESCONT
consultoria contábil

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 08.245.855/0001-94
DÉCIMA 16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Douglas Robert Squair Bomfim	2.125.000	2.125.000,00
Stefanie Sorbello	6.375.000	6.375.000,00
TOTAL	8.500.000	8.500.000,00

4.0. Da Consolidação

Em decorrência das alterações acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – Da Natureza jurídica. Denominação

A sociedade tem como nome empresarial de **MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**.

Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia **MHEDICA**.

Cláusula Segunda - Do Objetivos Sociais

A sociedade tem como objetivo social a venda de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, utilizando transporte próprio e/ou contratado a terceiros; manutenção e reparos em aparelhos e equipamentos médico- hospitalares utilizando transporte próprio e/ou contratado a terceiros; locação de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares; representação comercial de aparelhos, equipamentos e produtos médico-hospitalares; Importação de produtos relacionados ao objeto social, e/ou para uso e consumo e/ou para ativo imobilizado.

Cláusula Terceira – Sede e Foro

A sede da sociedade é a Rua Adelino Teste, nº. 251, Bloco: 01, Sala: 2A, 2C e 2D, Bairro: Olhos D'Água, CEP: 30.390-070, Belo Horizonte, MG.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios através da maioria dos votos, observadas as disposições da legislação aplicável a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritório em qualquer parte do território nacional.

Marinely

31 3078 8200
assescont.com.br

**R. Bernardo Guimarães, 1571
Funcionários, Belo Horizonte**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

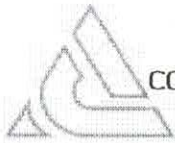
Certifico o registro sob o nº 11491479 em 07/02/2024 da Empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, Nire 31207606191 e protocolo 240856821 - 06/02/2024. Autenticação: 907CDCA464F621D323703DB78C2BE885AF27AA90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/085.682-1 e o código de segurança Xy81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/11

Carlos Daniel Silva Moreira

[Assinatura]



ASSESCONT
consultoria contábil

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ: 08.245.855/0001-94

DÉCIMA 16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quarta – Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 13/07/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Capital Social

O capital social é de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) dividido em 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios da forma a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Douglas Robert Squair Bomfim	2.125.000	2.125.000,00
Stefanie Sorbello	6.375.000	6.375.000,00
TOTAL	8.500.000	8.500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da Lei (art. 1052 CC/2002).

Cláusula Sexta – Administração, do Uso da Denominação Social

A administração da sociedade competirá a **STEFANIE SORBELLO**, isoladamente, aos quais são delegados os poderes de assinar pela sociedade, sendo, portanto vedado expressamente seu uso em negócio estranho aos fins sociais quer em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, cabendo à mesma a representação da sociedade judicial ou extrajudicial, bem como perante as instituições bancárias e financeiras, fornecedores, clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim todas as relações junto a terceiros.

Cláusula Sétima – Da Retirada Pró-labore

Aos sócios com cargo de diretor poderá ser creditado honorário mensal a título de Pró-Labore, estabelecido de comum acordo entre os sócios, importância esta que será levada a débito de "despesas administrativas".

31 3078 8200
assescont.com.br

R. Bernardo Guimarães, 1571
Funcionários, Belo Horizonte

Marinely



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11491479 em 07/02/2024 da Empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, Nire 31207606191 e protocolo 240856821 - 06/02/2024. Autenticação: 907CDCA464F621D323703DB78C2BE885AF27AA90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/085.682-1 e o código de segurança Xy81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Carlos Daniel Silva Moreira

[Handwritten signature]



ASSESCONT
consultoria contábil

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ: 08.245.855/0001-94

DÉCIMA 16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Oitava - Do Exercício Social e Seu Resultado

O exercício social é coincidente com o ano civil e pelo Balanço Geral de 31 de Dezembro de cada ano e, na proporção da participação societária de cada um, serão distribuídos os resultados correspondentes ao período ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios em reunião convocada pela diretoria.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, levantar balanços intermediários, ficando desde já autorizada a capitalização e/ou distribuição dos resultados assim apurados.

Parágrafo Segundo: Mensalmente poderá ser pactuada a distribuição dos lucros que por ventura vier a ser apurado pela contabilidade e distribuído também mensalmente a cada um deles em função da participação nos mesmos, considerando-se os compromissos financeiros da sociedade.

Cláusula Nona - Da Transferência de Quotas Sociais

Os sócios não poderão ceder ou transferir a terceiros suas quotas, total ou parcialmente, sem anuência dos demais, sob pena de ineficácia da cessão, ficando, destarte ressalvado o direito de preferência em igualdade de condições com terceiros.

Cláusula Décima - Da Sucessão

Em caso de interdição ou falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade se dissolverá parcialmente, sendo o valor do sócio falecido pago aos herdeiros no prazo máximo de 10 anos, pelo sócio que permanecer na sociedade.

Parágrafo Único: As quotas pertencentes ao sócio falecido serão pagas no prazo de 10 anos, entre os legítimos herdeiros.

Cláusula Decima Primeira - Da Liquidação

A sociedade somente entrará em liquidação nos casos específicos previstos em Lei.

Cláusula Decima Segunda - Da Declaração Da Lei 8.934/94

Os signatários de presente instrumento declaram expressamente que não se acham incursos nas proibições previstas na Lei Federal. n. 0 8.934/94, e para os efeitos do disposto no art. 1.011 CC/2002, declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos, por Lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

31 3078 8200
assescont.com.br

R. Bernardo Guimarães, 1571
Funcionários, Belo Horizonte

Marinely



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

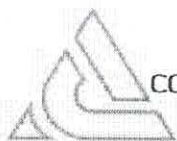
Certifico o registro sob o nº 11491479 em 07/02/2024 da Empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, Nire 31207606191 e protocolo 240856821 - 06/02/2024. Autenticação: 907CDCA464F621D323703DB78C2BE885AF27AA90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/085.682-1 e o código de segurança Xy81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/11

Carlos Daniel Silva Moreira

[Signature]



ASSESCONT
consultoria contábil

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ: 08.245.855/0001-94

DÉCIMA 16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, impositivas do registro deste documento.

Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.


Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2024.

Stefanie Sorbello

Douglas Robert Squair Bomfim

31 3078 8200
assescont.com.br

**R. Bernardo Guimarães, 1571
Funcionários, Belo Horizonte**

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11491479 em 07/02/2024 da Empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, Nire 31207606191 e protocolo 240856821 - 06/02/2024. Autenticação: 907CDCA464F621D323703DB78C2BE885AF27AA90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/085.682-1 e o código de segurança Xy81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Carlos Daniel Silva Moreira

[Handwritten signature]

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/085.682-1	MGP2301144841	29/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
933.086.806-10	DOUGLAS ROBERT SQUAIR BOMFIM
064.045.669-31	STEFANIE SORBELLO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Marinely de Paula Bomfim



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11491479 em 07/02/2024 da Empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, Nire 31207606191 e protocolo 240856821 - 06/02/2024. Autenticação: 907CDCA464F621D323703DB78C2BE885AF27AA90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/085.682-1 e o código de segurança Xy81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Carlos Daniel Silva Moreira

Paula Bomfim



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, de NIRE 3120760619-1 e protocolado sob o número 24/085.682-1 em 06/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11491479, em 07/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.045.669-31	STEFANIE SORBELLO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
933.086.806-10	DOUGLAS ROBERT SQUAIR BOMFIM
064.045.669-31	STEFANIE SORBELLO

Belo Horizonte, quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 07/02/2024, às 16:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/085.682-1.

Marinely de Paula Bomfim



Carlos Daniel Lima Moreira

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais



Marinely

Belo Horizonte, quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11491479 em 07/02/2024 da Empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, Nire 31207606191 e protocolo 240856821 - 06/02/2024. Autenticação: 907CDCA464F621D323703DB78C2BE885AF27AA90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/085.682-1 e o código de segurança Xy81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Carlos Daniel Alves Moreira

Marinely

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA	CNPJ 08.245.855/0001-94
Nome Fantasia mhedica	
Endereço na Internet rua padre marinho, 455 14º andar bairro santa efigênia	SAC 3132142620
Endereço Completo RUA ADELINO TESTE, N° 251 BLOCO 01 SALA 2A 2C E 2D - OLHOS DAGUA CEP: 30.390-070	Cidade/UF BELO HORIZONTE/MG
Responsável Técnico MERCIA FERREIRA DO CARMO	Responsável Legal STEFANIE SORBELLO

Dados do Cadastro

N° da Autorização 8.04992-9 (GM77243H2861)	Data da Autorização 02/02/2009	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
N° do Processo <u>25351.014721/2009-48</u>	Autorização 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

*Mercia**Stefanie**Carlos Daniel Silva Moreira*

Almeida

Carlos Daniel Silva Moreira

Carvalho

São Paulo/SP, 09 de janeiro de 2024.

CARTA DE AUTORIZAÇÃO Nº CAAM-004/2024

Neste ato, **SHENZHEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELECTRONICS CO. LTD. (Mindray)**, empresa estabelecida à Keji 12nd Road South, Hi-Tech Industrial Park, Shenzhen 518057, Rep. Pop. da China, **NANJING MINDRAY BIO-MEDICAL ELECTRONICS CO.,LTD.**, empresa estabelecida à 666# ZhengFang Middle Road, Jiangning District, Nanjing, Jiangsu 211111, Rep. Pop. da China, e **MR GLOBAL (HK) LIMITED**, empresa estabelecida à Unit Nos.1115-6, bloco 1 11F, Grand Century Place,193 Prince Edward Road West, Mongkok, Kowloon, Hong Kong, todas representadas por sua subsidiária em território brasileiro, **MINDRAY DO BRASIL COM. DIST. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ 09.058.456/0001-87, localizada à Av. Pompéia, 634, conjunto 406, Vila Pompéia - São Paulo/SP – CEP 05022-000, vem pela presente informar V.Sas e a quem mais possa interessar, certificamos que a empresa **MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA.**, CNPJ: 08.245.855/0001-94, localizada na Rua das Canoas, 765, Estrela do Oriente, 1º andar, sala 302, Belo Horizonte/MG - CEP: 30580-040, é um DISTRIBUIDOR, nos termos do Contrato de Distribuição, firmado entre as partes, se encontra cadastrado e autorizado a comercializar os produtos Mindray, das nossas linhas de negócios de **"MONITORAÇÃO DE PACIENTES E DE SUPORTE À VIDA" – PMLS e ENDOSCOPIA**, de uso Humano, dentro do território Nacional, de forma exclusiva no(s) Estado(s): **MINAS GERAIS/MG**, estando autorizado a importar, comercializar e prestar assistência técnica, proceder com manutenção corretiva/preventiva, comercializar partes e peças, e ainda prestar treinamento de nossos produtos, assim como, participar em todas as modalidades de licitações, dentro desse(s) território(s).

A Mindray reserva o direito de suspender, suprimir ou restringir esta autorização mediante notificação ou alteração no respectivo Contrato de Distribuição.

Em caso de rescisão contratual, esta autorização será suspensa automaticamente.

Esta carta terá validade de 6 (seis) meses a contar da sua assinatura.

Atenciosamente.

FENG
ZHANG:24311179
871

Assinado de forma digital por
FENG ZHANG:24311179871
Dados: 2024.01.09 11:39:30
-03'00"

**MINDRAY DO BRASIL – COM. E DISTR.
DE EQUIP. MEDICOS LTDA
CNPJ 09.058.456/0001-87**

Mindray Brasil - Equipamentos Médicos
Av. Pompéia, 634, Cj 406 - Vila Pompéia - São Paulo/ SP, CEP 05022-000
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1747 - 7o andar - Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04571-011
Tel/Fax.: 55+ (11) 3124-8026
www.mindray.com
SAC 0800 8789 911 / sac.br@mindray.com

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas

Ordem	CNPJ	Empresa	Tipo	Número	Tipo de Produto/Área	Situação	
<input type="checkbox"/>	1	08.245.855/0001-94	MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA	Autorização	8.04992-9 (GM77243H2861)	Produtos para Saúde (Correlatos)	Ativa

Exportar para Excel

Voltar

Wânia

[Handwritten signature]

Paula Daniel Silva



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/07/2024 09:53:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**
CNPJ: **08.245.855/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Carlos Daniel Silva Moreira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 06404566931

LIMPAR

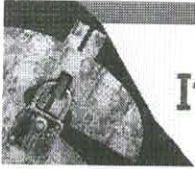
Data da consulta: 03/07/2024 10:12:52
 Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Por favor Daniel Silva Moreira

Moreira



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/07/2024 às 10:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 064.045.669-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6685.4F69.1746.0649 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **STEFANIE SORBELLO**

CPF/CNPJ: **064.045.669-31**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:19:07 do dia 03/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 13R1030724101907

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Marcia

Rogério

Carlos Daniel Silva Moreira

RECEBEMOS DE MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - Belo Horizonte - 08.245.855/0001-94 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 044758 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 160.000,00	DATA DE EMISSÃO: 16/04/2024

 MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA Rua Adelino Testa, 251, Bloco 01 Sala 2A 2C e 2D - Olhos Dagua Belo Horizonte - MG - CEP: 30.390-070 - FONE: (31) 3214-2620	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 44758 SÉRIE 1 FOLHA 1/2	 CHAVE DE ACESSO 3124 0408 2458 5500 0194 5500 1000 0447 5819 1048 1744 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROT. DE AUTORIZAÇÃO 131245916288990 16/04/2024 17:25:03
CRT (Código de Regime) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0010346850070
	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 08.245.855/0001-94

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO GERALDO CORREA	CNPJ/CPF 20.146.064/0001-02	DATA DE EMISSÃO 16/04/2024
ENDEREÇO RUA DO COBRE, 800	BAIRRO SAO JOAO DE DEUS	CEP 35.500-227
MUNICÍPIO Divinópolis	UF MG	PAIS Brasil
	FONE/FAX (37)3229-7600	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DE ENTRADA/SAÍDA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
44758	160.000,00	0,00	160.000,00

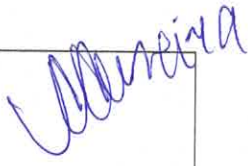
DUPLICATA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	28/04/2024	160.000,00							

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Boleto Bancario	160.000,00		
VALOR TROCO			

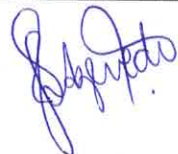
CÁLCULO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
160.000,00	28.800,00	0,00	0,00	157.690,51			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.309,49	42.532,92	160.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO	MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
QUANTIDADE	ESPECIE		0			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CS	CI/OP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQUOTAS ICMS	IPI
UMEC12-5-ID	(UMEC-12) ECG + SPO2 + PNI + TEMPERATURA + 2PJ N.Series: KQ36109997/KQ36109998	90181980	6/00	5102	UN	2,0000	6.317,8577		12.635,72	3.423,94	12.799,98	2.304,00	164,26	18,00	1,30
040-000962-00-ID	CABO INTEGRADO DE ECG 5 VIAS ADULT/PED, TIPO CLIP, IEC LT:92003280 Val:31/12/00 UN:2	90181990	6/00	5102	UN	2,0000	296,1500		592,30	160,50	600,00	108,00	7,70	18,00	1,30
115-012807-00-ID	SENSOR DE SPO2 TIPO CLIP INTEGRADO MINDRAY LT:92211265 Val:31/12/00 UN:8	90181990	6/00	5102	UN	8,0000	444,2250		3.553,80	962,99	3.600,00	648,00	46,20	18,00	1,30
6200-30-09688-ID	MANGUEIRA DE EXTENSAO DE PNI MINDRAY LT:4210017882 UN:8	90181990	6/00	5102	UN	8,0000	148,0750		1.184,60	320,99	1.200,00	216,00	15,40	18,00	1,30
040-000983-00-ID	MANGUITO PNI REUTILIZAVEL ADULTO 25-35 CM	90181990	6/00	5102	UN	8,0000	148,0750		1.184,60	320,99	1.200,00	216,00	15,40	18,00	1,30

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Reclamações de avarias e divergências no pedido, comunicar diretamente através do email qualidade@mhmedica.com.br CP 01/2024 - OC 8013 - RESOLUCAO SES 8.745, 15 DE MAIO DE 2023 DADOS BANCARIOS ITAU AG.4829 C/C:35406-9 PIX CNPJ 08.245.855/0001-94 PEDIDO SAP 5445 VENDEDOR RICARDO MORO	

Carlos Daniel Silva Moreira



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.245.855/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/2006
NOME EMPRESARIAL MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MHEDICA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ADELINO TESTE	NÚMERO 251	COMPLEMENTO BLOCO 01 SALA 2A 2C e 2D	
CEP 30.390-070	BARRIO/DISTRITO OLHOS D'ÁGUA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MHEDICA@MHEDICA.COM.BR		TELEFONE (31) 3214-2620	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2024 às 15:33:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Carlos Daniel Silva Moreira

RECEBEMOS DE **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - Belo Horizonte - 08.245.855/0001-94**
 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR VALOR DA NOTA: 520.000,00
 DATA DE EMISSÃO: 09/05/2024

NF-e Nº **045261** SÉRIE **1**

Mhédica
 tecnologia pelo vida
MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

Rua Adelino Testa, 251, Bloco 01 Sala 2A 2C e 2D - Olhos Dagua
 Belo Horizonte - MG - CEP: 30.390-070 - FONE: (31) 3214-2620

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**

Nº **45261**
 SÉRIE **1**
 FOLHA **1/4**

CHAVE DE ACESSO 3124 0508 2458 5500 0194 5500 1000 0452 6115 8510 6109

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
 OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO **Venda de mercadorias adquirida ou recebida de terceiros** PROT. DE AUTORIZAÇÃO 131245953463284 09/05/2024 12:29:16

CRT (Código de Regime) **3 - Regime Normal** INSCRIÇÃO ESTADUAL **0010346850070** INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA CNPJ/CPF **08.245.855/0001-94**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MEDIO SAO FRANCISCO** CNPJ/CPF **20.533.295/0003-30** DATA DE EMISSÃO **09/05/2024**

ENDEREÇO **RUA PLINIO RIBEIRO, 539** BAIRRO **JARDIM BRASIL** CEP **39.401-222** DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO **Montes Claros** UF **MG** PAIS **Brasil** FONE/FAX **(38)8428-9492** INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
45261	520.000,00	0,00	520.000,00

DUPLICATA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
	001	08/06/2024	104.000,00	002	08/07/2024	104.000,00	003	07/08/2024	104.000,00
	004	06/09/2024	104.000,00	005	06/10/2024	104.000,00			

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Boleto Bancário	520.000,00		
VALOR TROCO			

CÁLCULO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
520.000,00	93.600,03	0,00	0,00	610.959,68			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	99.894,45	0,00	8.934,77	138.722,67	520.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL **LOGGICA CARGAS LTDA** FRETE POR CONTA **REMETENTE** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ **31.693.555/0001-90**

ENDEREÇO **AV DAMASCENO VIEIRA 172 SALAO SALA 1 VILA MASCOTE** MUNICÍPIO **Sao Paulo** UF **SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL **123072374115**

QUANTIDADE **28** ESPÉCIE **CX** MARCA NUMERAÇÃO **0** PESO BRUTO **200,000** PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVICOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/ST	C/OF	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC/ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS (ICMS) (IPI)
UMEC12-5-ID	(UMEC-12) ECG + SPO2 + PNI + TEMPERATURA + 2PI N. Series: KQ34106018/KQ32102679/KQ32102687/KQ36110202/KQ36110146	90181980	6/00	5102	UN	5,0000	10.653,0600	8.676,92	53.265,30	12.082,28	45.168,03	8.130,25	579,65	18,00 1,30
040-000962-00-ID	CABO INTEGRADO DE ECG 5 VIAS ADULT/PED, TIPO CLIP, IEC LT:92060923 UN:5	90181990	6/00	5102	UN	5,0000	346,2300	282,00	1.731,15	392,68	1.467,99	264,24	18,84	18,00 1,30
115-012807-00-ID	SENSOR DE SPO2 TIPO CLIP INTEGRADO MINDRAY LT:92211270 Val:31/12/00 UN:5	90181990	6/00	5102	UN	5,0000	445,1600	362,58	2.225,80	504,88	1.887,44	339,74	24,22	18,00 1,30
6200-30-09688-ID	MANGUEIRA DE EXTENSAO DE PNI MINDRAY LT:4210017924 UN:5	90181990	6/00	5102	UN	5,0000	148,3900	120,86	741,95	168,30	629,16	113,25	8,07	18,00 1,30

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Reclamações de avarias e divergências no pedido, comunicar diretamente através do email qualidade@mhmedica.com.br
 DADOS BANCARIOS
 ITAU
 AG.4820
 C/C:35406-9
 PIX CNPJ 08.245.855/0001-94
 PEDIDO 5815
 VENDEDORA THAIS BARROSO
 LOCAL DE ENTREGA: RUA PLINIO RIBEIRO, 539 - CEP 39401222-MONTES CLAROS

RESERVADO AO FISCO

Carolina

Carlos Daniel Silva Moreira

RECEBEMOS DE **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - Belo Horizonte - 08.245.855/0001-94**
 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

VALOR DA NOTA: 520.000,00
 DATA DE EMISSÃO: 09/05/2024

NF-e Nº **045261**
 SÉRIE 1



MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

Rua Adelino Teste, 251, Bloco 01 Sala 2A 2C e 2D - Olhos Dagua
 Belo Horizonte - MG - CEP: 30.390-070 - FONE: (31) 3214-2820

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
 1 - SAIDA 1

Nº 45261
 SÉRIE 1
 FOLHA 2/4



CHAVE DE ACESSO 3124 0508 2458 5500 0194 5500 1000 0452 6115 8510 6109

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
 OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros**

CRT (Código de Regime): **3 - Regime Normal**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0010346850070**

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA: _____

CNPJ/CPF: **08.245.855/0001-94**

PROT. DE AUTORIZAÇÃO: 131245953463284 09/05/2024 12:29:16

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CT	CPOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIH	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
0010-30-12159-ID	MANGUITO DE PNI REUTILIZAVEL ADULTO 25-35 CM LT:91322127 Val:31/12/00 UN:5	90181990	6/00	5102	UN	5,0000	148,3900	120,86	741,95	168,30	629,16	113,25	8,07	18,00 1,30
0011-30-37393-ID	SENSOR DE TEMPERATURA CUTANEO ADULTO LT:92002196 Val:31/12/00 UN:5	90181990	6/00	5102	UN	5,0000	296,7700	241,72	1.483,85	336,59	1.258,28	226,49	16,15	18,00 1,30
R3-1-ID	(BENEHEART R3) BASICO N.Series: FK34036268/FK34036197/FK34036130	90181100	6/00	5102	UN	3,0000	5.852,1500	2.859,95	17.556,45	3.982,36	14.887,55	2.679,76	191,05	18,00 1,30
040-001643-00-ID	CABO TIPO CLIP DE ECG 10 VIAS MINDRAY TIPO CLIP , AHA LT:92207200 Val:31/12/00 UN:3	90192090	6/00	5102	UN	3,0000	623,0500	314,20	1.869,15	491,91	1.635,81	294,45	80,86	18,00 5,20
045-001385-00-ID	TROLLEY R3 LT:21434259250 Val:31/12/00 UN:3	90181100	6/00	5102	UN	3,0000	1.087,6000	531,51	3.262,80	740,11	2.766,80	498,02	35,51	18,00 1,30
M002-10-69954-ID	PAPEL TERMICO 80MMX20M LT:S/L Val:31/12/00 UN:3	90181990	6/00	5102	UN	3,0000	23,7400	11,60	71,22	16,16	60,40	10,87	0,78	18,00 1,30
SV300-2-ID	(SV300) COMPLETO + TROLLEY + SN N.Series: GB33073836/GB33073852/GB33073889/GB33073891/GB33073894/GB26054375	90192010	6/00	5102	UN	6,0000	67.953,8380	66.418,0	407.723,03	92.484,61	345.741,91	62.233,54	4.436,96	18,00 1,30
115-025215-00NS-ID	TROLLEY PARA SV300 N.Series: GBC33088083/GBC33088076/GBC33088156/GBC33088081/GBC33088077/GBC33088093	90192010	6/00	5102	UN	6,0000	3.709,3100	3.625,48	22.255,86	5.048,33	18.872,57	3.397,06	242,19	18,00 1,30
012-000190-00-ID	SENSOR DE FLUXO PROXIMAL REUTILIZAVEL LT:21490465 Val:31/12/00 UN:1 , LT: 21490678 Val:31/12/00 UN:1 , LT:21501119 Val:31/12/00 UN:1 , LT:21501153 Val: 31/12/00 UN:1 , LT:21501163 Val:31/12/00 UN:1 , LT:22240429 Val:31/12/00 UN:1	90192010	6/00	5102	UN	6,0000	3.462,3200	3.384,07	20.773,92	4.712,19	17.615,92	3.170,87	226,07	18,00 1,30
040-006072-00-ID	CABO DO SENSOR DE FLUXO PROXIMAL LT:325654230207 UN:6	90189099	1/00	5102	UN	6,0000	3.354,8800	3.383,73	20.129,28	4.041,71	17.616,32	3.170,94	870,77	18,00 5,20
H0127.00.60-NC	TUBO CORRUGADO 22 X 22 X 12 X 400 LT:33799 Val:31/12/00 UN:6	90192010	0/00	5102	UN	6,0000	44,5200	43,51	267,12	60,60	226,52	40,77	2,91	18,00 1,30
H0171.00.60-NC	TUBO CORRUGADO 22 X 12 X 12 X 600	90192010	0/00	5102	UN	12,0000	39,5700	77,35	474,84	107,71	402,66	72,48	5,17	18,00 1,30

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Handwritten signature: Carlos Daniel Silva

RECEBEMOS DE **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - Belo Horizonte - 08.245.855/0001-94**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR VALOR DA NOTA: 520.000,00
DATA DE EMISSÃO: 09/05/2024

NF-e Nº **045261**
SÉRIE 1

Mhédica
tecnologia pela vida
MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

Rua Adelino Teste, 251, Bloco 01 Sala 2A 2C e 2D - Olhos Dagua
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.390-070 - FONE: (31) 3214-2620

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1

Nº 45261
SÉRIE 1
FOLHA 3/4



CHAVE DE ACESSO 3124 0508 2458 5500 0194 5500 1000 0452 6115 8510 6109

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROT. DE AUTORIZAÇÃO 131245953463284 09/05/2024 12:29:16

CRT (Código de Regime) 3 - Regime Normal INSCRIÇÃO ESTADUAL 0010346850070 INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA CNPJ/CPF 08.245.855/0001-94

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	C/POF	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS (ICMS IPI)	
NC	TUBO CORRUGADO 22 X 12 X 12 X 600 LT:31228 Val:31/12/00 UN:4 , LT:34093 Val:31/12/00 UN:2 , LT:34242 Val:31/12/00 UN:6														
H0154.00.60-NC	TUBO CORRUGADO 22X22X12X0600 LT:34241 Val:31/12/00 UN:12	90192010	0/00	5102	UN	12,0000	50,4500	98,62	605,40	137,33	513,37	92,41	6,59	18,00	1,30
VENT130N-NC	CONECTOR Y NEONATAL 90° COM TAMPAS EM SILICONE AUT 121° LT:VC3443 Val:01/05/28 UN:6	90192010	0/00	5102	UN	6,0000	44,5156	43,51	267,09	60,59	226,49	40,77	2,91	18,00	1,30
SM0038	DRENO COLETOR DE AGUA AUTOCLAVAVEL LT:VC3116 Val:01/01/28 UN:12	90192010	0/00	5102	UN	12,0000	39,5694	77,36	474,83	107,71	402,64	72,48	5,17	18,00	1,30
VENT127-NC	CONECTOR COTOVELO 90° 22M X 22F AUTOCLAVAVEL LT:VC419 Val:01/01/29 UN:6	90192010	0/00	5102	UN	6,0000	14,8385	14,50	89,03	20,20	75,50	13,59	0,97	18,00	1,30
UMED20-1-ID	CARDIOVERSOR UMED 20 + MP + DEA + IMPRESSORA N.Series: AR336003968	90189099	1/00	5102	UN	1,0000	14.285,0727	2.401,85	14.285,07	2.868,14	12.501,15	2.250,21	617,93	18,00	5,20
125-000135-00-ID	KIT DE PAS EXTERNAS (COM INDICADOR DE CONTATO COM O LT:AR3A36004669 UN:1	90189099	1/00	5102	UN	1,0000	2.635,5200	443,13	2.635,52	529,15	2.306,39	415,15	114,00	18,00	5,20
040-000545-00-ID	CABO MULTIFUNCAO MINDRAY LT:S/L Val:31/12/00 UN:1	90189099	1/00	5102	UN	1,0000	1.677,4393	282,04	1.677,44	336,79	1.467,96	264,23	72,56	18,00	5,20
0651-30-77007-ID	PAS ELETRODOS MULTIFUNCAO DESCARTAVEL ADULTO LT:2202284016 Val:28/02/25 UN:1	90189099	1/00	5102	UN	1,0000	191,7073	32,24	191,71	38,49	167,76	30,20	8,29	18,00	5,20
040-000962-00-ID	CABO INTEGRADO DE ECG 5 VIAS ADULT/PED, TIPO CLIP, IEC LT:92060923 UN:1	90181990	6/00	5102	UN	1,0000	346,2323	56,41	346,23	78,54	293,59	52,85	3,77	18,00	1,30
A30-000001-ID	PAPEL TERMICO 50MMX20M LT:S/L Val:31/12/00 UN:1	90181990	6/00	5102	UN	1,0000	23,7416	3,87	23,74	5,39	20,13	3,62	0,26	18,00	1,30
HYLED200-1-ID	FOCO AUXILIAR MOVEI HYLED 200 SEM BATERIA N.Series: 6041003446	94052100	1/00	5102	UN	1,0000	13.865,5328	2.414,58	13.865,53	4.228,58	12.567,42	2.262,14	1.116,47	18,00	9,75
115-012807-00-ID	SENSOR DE SPO2 TIPO CLIP INTEGRADO MINDRAY LT:92211270 Val:31/12/00 UN:10	90181990	6/00	5102	UN	10,0000	1.096,2209	1.785,96	10.962,21	2.486,52	9.295,54	1.673,20	119,29	18,00	1,30
115-020887-00-ID	SENSOR DE SPO2 TIPO Y INTEGRADO MINDRAY	90181990	6/00	5102	UN	10,0000	1.096,2209	1.785,96	10.962,21	2.486,52	9.295,54	1.673,20	119,29	18,00	1,30

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Handwritten signature: Carlos Daniel Alves Narciso

RECEBEMOS DE **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - Belo Horizonte - 08.245.855/0001-94**
 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

VALOR DA NOTA: 520.000,00
 DATA DE EMISSÃO: 09/05/2024

NF-e Nº **045261**
 SÉRIE 1

Mhédica
 tecnologia pelo vida
 MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

Rua Adelino Teste, 251, Bloco 01 Sala 2A 2C e 2D - Olhos Dagua
 Belo Horizonte - MG - CEP: 30.390-070 - FONE: (31) 3214-2620

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA 1

Nº 45261
 SÉRIE 1
 FOLHA 4/4

CHAVE DE ACESSO 3124 0508 2458 5500 0194 5500 1000 0452 6115 8510 6109

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
 OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros**

CRT (Código de Regime): **3 - Regime Normal**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0010346850070**

PROT. DE AUTORIZAÇÃO: **131245953463284 09/05/2024 12:29:16**

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA: _____

CNPJ/CPF: **08.245.855/0001-94**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CPOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
	LT-92061525 UN:10														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Marcia

Carlos Daniel Silva Moreira

[Handwritten signature]

RECEBEMOS DE **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - Belo Horizonte - 08.245.855/0001-94**
 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

VALOR DA NOTA: 180.000,00
 DATA DE EMISSÃO: 16/04/2024

NF-e Nº **044758**
 SÉRIE 1



MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
 tecnologia pela vida
 Rua Adelino Teste, 251, Bloco 01 Sala 2A 2C e 2D - Olhos Dagua
 Belo Horizonte - MG - CEP: 30.390-070 - FONE: (31) 3214-2620

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1

Nº 44758
 SÉRIE 1
 FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO 3124 0408 2458 5500 0194 5500 1000 0447 5819 1048 1744

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
 OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros**

PROT. DE AUTORIZAÇÃO: 131245916288990 16/04/2024 17:25:03

CRT (Código de Regime): **3 - Regime Normal**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0010346850070**

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA: _____

CNPJ/CPF: **08.245.855/0001-94**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CS	C/POF	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
0011-30-37393-ID	SENSOR DE TEMPERATURA CUTANEO ADULTO LT:91304861 UN:8	90181990	6/00	5102	UN	2,0000	296,1500		592,30	160,50	600,00	108,00	7,70	18,00	1,30
	LT:92002196 Val:31/12/00 UN:2														
SV300PRO-2-ID	VENTILADOR PULMONAR SV300 PRO COM SOFTWARE NEONATAL N.Serie: AU33B000600/AU33B000605	90192010	6/00	5102	UN	2,0000	58.232,9710		116.465,94	31.559,20	117.080,00	21.236,00	854,06	18,00	1,30
012-000190-00-ID	SENSOR DE FLUXO PROXIMAL REUTILIZAVEL LT:22510225 UN:1; LT:22510551 UN:1	90192010	6/00	5102	UN	2,0000	3.455,0839		6.910,17	1.872,47	2.000,00	1.260,00	89,82	18,00	1,30
040-006072-00-ID	CABO DO SENSOR DE FLUXO PROXIMAL LT:52565+230207 UN:2	90149099	1/00	5102	UN	2,0000	3.326,9951		6.653,99	1.606,01	1.000,00	1.290,00	546,01	18,00	5,20
00186-00-60-NC	TUBO CORRUGADO 22 X 1500 LT:37142 UN:4	90192010	0/00	5102	UN	4,0000	113,5241		454,10	123,05	960,00	82,80	5,20	18,00	1,30
VENT31-NC	CONECTOR Y ADULTO RETO COM TAMPAS EM SILICONE AUTOCLAVAVEL LT:VC2240 Val:01/03/28 UN:2	90192010	0/00	5102	UN	2,0000	44,4225		88,85	24,08	50,01	16,20	1,16	18,00	1,30
00192-00-60-NC	TUBO CORRUGADO 22 X 12 X 12 X 1500 LT:31997 Val:31/12/00 UN:4	90192010	0/00	5102	UN	4,0000	93,7608		375,12	101,65	380,00	68,40	4,88	18,00	1,30
VENT30-NC	CONECTOR Y NEONATAL 90° COM TAMPAS EM SILICONE AUT. 121° LT:VC2443 Val:01/03/28 UN:2	90192010	0/00	5102	UN	2,0000	44,4225		88,85	24,08	50,01	16,20	1,16	18,00	1,30
H5-035215-00NS-ID	TROLLEY PARA SV300 N.Serie: GBC33088146/GBC33088148	90192010	6/00	5102	UN	2,0000	3.455,0839		6.910,17	1.872,47	2.000,00	1.260,00	89,82	18,00	1,30

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

NF-e emitida pelo Obj-NFE - <http://www.obj.com.br>

Carlos Daniel Silva Moreira



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MHEDICA SERVICE COM. E MANUT. LTDA
CNPJ: 08.245.855/0001-94

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Junho de 2024 às 15:17

BELO HORIZONTE, 03 de Junho de 2024 às 15:17

Código de Autenticação: 2406-0315-1754-0455-6574

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Carlos Daniel Silva Moreira

[Assinatura]

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/04/2024
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/07/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001034685.00-70	CNPJ/CPF: 08.245.855/0001-94	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R ADELINO TESTE		NÚMERO: 251
COMPLEMENTO: BLOCO 01 SALA 2A 2C E 2D,	BAIRRO: OLHOS D'AGUA	CEP: 30390070
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000754684441		

Carolina

Carlos Daniel Silva Monteiro

Assinado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 08.245.855/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:51 do dia 04/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2024.

Código de controle da certidão: **AF41.FF3F.EFD2.B523**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carolina

Substituto

Carlos Daniel Lima Moreira

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.245.855/0001-94
Razão Social: MHEDICA SERVICE MANUTENCAO LTDA
Endereço: R. DAS CANOAS 765 SL 302 ANDAR 1 E 2 / ESTRELA DO ORIENTE / BELO HORIZONTE / MG / 30580-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 9.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2024 a 14/07/2024

Certificação Número: 2024061501341504282705

Informação obtida em 26/06/2024 15:24:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Carreira

[Handwritten signature]

Carlos Daniel Alves Moreira



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHHFMHJNKL**

Certidão nº **27.943.541** Exercício: **2024**

Emissão em: **10/06/2024**

Requerimento em: **08:36:06**

Validade: **10/07/2024**

Nome: **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**
CNPJ: **08.245.855.0001.94**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Carreira

[Handwritten signature]

Carlos Daniel Alves Moreira



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHHFMHJNKL**

Documento/Certidão nº **27.943.541** Exercício: **2024**

Emissão em: **10/06/2024**

Requerimento em: **08:36:06**

Validade: **10/07/2024**

Nome: **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**

CNPJ: **08.245.855.0001.94**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Carolina

[Handwritten signature]

Carlos Daniel Silva Moreira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.245.855/0001-94
Certidão n°: 27246739/2024
Expedição: 18/04/2024, às 12:00:46
Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.245.855/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Carreira

[Assinatura]

Carlos Daniel Silva Moreira



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2024073997 - PROCESSO: 175185 - VALIDADE: 05/03/2026

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - CNPJ/CPF: 08245855000194

Estabelecido: RUA ADELINO TESTE, Nº 251BLOCO 01 SALA 2A 2C E 2D - Bairro: OLHOS D'AGUA - CEP: 30390070

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE/CBO: 7739002

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
IMPORTADOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES - CNAE/CBO: 4618402

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS, EXCETO EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO - CNAE/CBO: 3312103

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

MERCIA FERREIRA DO CARMO - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, sob Nº 29155

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 05/03/2024

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

- 1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

Carlos Daniel Silva Moraes

[Handwritten signature]

ANEXO IV –DECLARAÇÕES

A Fundação Hospitalar Dr.Afonso Pavie /Itamarandiba/MG

A empresa CNPJ MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA,
inscrita no CNPJ: 08.245.855/0001-94

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declara que a proposta apresentada pela empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2024.

STEFANIE
SORBELLO:0
6404566931

Assinado de forma
digital por STEFANIE
SORBELLO:064045669
31
Dados: 2024.07.05
16:27:58 -03'00'



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

REMESSA

Aos 08 de julho de 2024 remeto estes autos a
Assessoria jurídica para seu parecer.

Vanderleia Amaral Oliveira
Agente de contratação

Vanderleia Amaral Oliveira
Agente de Contratação
CPF: 071.177.166-90
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: juridico@fhap.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

1. APRESENTAÇÃO:

Foi-me apresentado para análise e emissão de Parecer Jurídico, o **Processo Licitatório Nº 026/2024 - Dispensa de Licitação Nº 06/2024** abertos com vistas à aquisição emergencial de ventilador pulmonar, para cuidados intensivos de pacientes adultos, pediátricos e neonatos para atendimento de demanda da sala vermelha de urgência e emergência da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie em Itamarandiba/MG, com a finalidade de atender pacientes de acordo com a gravidade do quadro clínico apresentado, na hipótese do art. 75, Inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº IN nº 58/2022, e demais legislação aplicáveis, nos casos de emergência quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas.

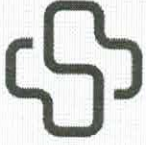
A compra perfaz um valor total de **R\$ 65.039,85 (Sessenta e cinco mil trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

O processo vem instruído com solicitação com justificativa fundamentada, autorização da diretora executiva, justificativa técnica, portaria de nomeação do agente de contratação. Este é o relatório.

2. DA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A rigor, as compras, serviços, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública serão precedidas de processo licitatório, na modalidade prescrita pela Lei 14.133/21.

Em razão da emergência com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, está justificada na emergência conforme justificativas apresentadas, e pela necessidade da rapidez e efetiva necessidade de aquisição do equipamento ventilador pulmonar, para uso na instituição.



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: juridico@fhap.mg.gov.br

Esta, por sua vez, estabelece as hipóteses, *numerus clausus* de contratação direta por dispensa de licitação, na forma do que contém o artigo 75, especificamente para o caso de situação emergencial, conforme o inciso VIII:

“Art. 75 - É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Para Marçal Justen Filho “...a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”. (In, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 7ª Edição, Dialética, 2000, São Paulo, p. 235).

A dispensa do processo licitatório se fundamenta na necessidade de aquisição iminente de um ventilador pulmonar emergencial para a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie é imprescindível para garantir o funcionamento adequado da sala vermelha, destinada ao atendimento de urgências e emergências, pois como relata o memorando de solicitação da diretora da fundação a instituição contava com apenas um ventilador pulmonar da marca LEISTUNG LUFT 3 em funcionamento.

No entanto, este equipamento apresentou defeito e está aguardando visita técnica para análise e manutenção programada para o dia 08/07/2024, sem data prevista para retornar ao uso. Devido a essa situação, os atendimentos estão sendo realizados com um equipamento emprestado pelo Hospital Itamarandiba, a fim de evitar a paralisação dos serviços.



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: juridico@fhap.mg.gov.br

É importante frisar que a FHAP é a porta de entrada para pacientes da urgência e emergência, no Município, sendo o equipamento indispensável nas atividades realizadas no dia a dia. A realização da aquisição do ventilador pulmonar por meio de licitação poderia causar vários prejuízos ao funcionamento adequado da sala de atendimento de urgência e emergência do hospital.

A licitação é um procedimento naturalmente mais moroso e burocrático, exigindo uma série de etapas preparatórias que podem prolongar significativamente o tempo de aquisição.

Somente o prazo de publicação do edital de licitação é de 08 dias úteis, o que já representa uma demora considerável frente à urgência da situação. Além disso, durante o processo de julgamento do processo, é comum a abertura de prazos para interposição de recursos por parte dos licitantes, o que pode dilatar ainda mais os prazos necessários para que a instituição efetue a aquisição do ventilador pulmonar.

A urgência se torna ainda maior, caso o Hospital de Itamarandiba, solicite novamente o equipamento que se encontra emprestado.

A burocracia inerente ao processo licitatório, com suas fases de análise, julgamento e possíveis contestações, contrasta com a urgência da necessidade atual do hospital. A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie precisa garantir a continuidade do atendimento de urgência e emergência, especialmente considerando que o único ventilador pulmonar disponível está fora de operação e o hospital está temporariamente utilizando um equipamento emprestado.

Portanto, a adoção do processo licitatório para a aquisição deste equipamento essencial coloca em risco a capacidade do hospital de oferecer um atendimento rápido e eficaz aos pacientes em estado crítico. A dispensa emergencial se apresenta como a alternativa mais adequada e eficiente para resolver a situação de forma imediata, assegurando que o hospital continue a prestar um atendimento de alta qualidade e com a rapidez necessária para salvar vidas.

3. DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, sou de parecer favorável a aquisição do aparelho, na modalidade licitatória indicada, haja vista os elementos fáticos da situação, de forma a garantir que a FHAP continue prestando a assistência a saúde de forma efetiva a todos os usuários.



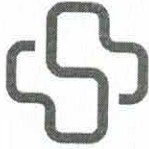
FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: juridico@fhap.mg.gov.br

Este é o meu entendimento, sem embargo de opiniões divergentes.

Itamarandiba/MG, 08 de julho de 2024.

STEFANE Assinado de forma
digital por STEFANE
MARIA ALVES MARIA ALVES
RABELO:08942753647 RABELO:08942753647
753647 Dados: 2024.07.08
08:21:34 -03'00'
Stefane Maria Alves Rabelo
Assessora Jurídica OAB/MG 145.270



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

No dia 08 (oito) de julho de 2024, às 10:00 horas, no setor de licitações da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Procedimento de dispensa emergencial tendo como agente de contratação Vanderleia Amaral Oliveira, membros Juciele dos Santos Azevedo e Carlos Daniel Silva Moreira, nomeados pela Portaria nº05 de 04 de julho de 2024, para iniciar os procedimentos de análise dos documentos da dispensa de licitação para **aquisição emergencial de ventilador pulmonar, para cuidados intensivos de pacientes adultos, pediátricos e neonatos para atendimento de demanda da sala vermelha de urgência e emergência da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie/Itamarandiba/MG, com a finalidade de atender pacientes de acordo com a gravidade do quadro clínico apresentado.**

Justifica-se a contratação por dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 75, inciso VIII da 14.133/2021 e suas alterações. Quanto ao objeto, a finalidade e ao preço observa-se que os quantitativos e especificações, justificativa técnica e de aquisição encontram-se fundamentalmente formalizadas e foram encaminhados pela diretora da fundação. O processo vem instruído com solicitação com justificativa fundamentada, justificativa técnica para aquisição do aparelho, autorização da diretora executiva.

A aquisição é de interesse público, notadamente porque visa com a aquisição atender demanda de urgência e emergência de pacientes em estado grave, situação que demanda resposta imediata, para a continuidade efetiva dos serviços prestados, pois a situação atual coloca em risco a capacidade do hospital de oferecer um atendimento rápido e eficaz aos pacientes em estado crítico.

A dispensa emergencial se apresenta como a alternativa mais adequada e eficiente para resolver a situação de forma imediata, assegurando que o hospital continue a prestar um atendimento de alta qualidade e com a rapidez necessária para salvar vidas.

Quanto a escolha do equipamento e do fornecedor, foi realizada com base em uma análise técnica (conforme documento em anexo na pasta) conduzida pela assessoria técnica da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie. O engenheiro clínico da fundação, Sr. Alexandre Noronha Chacon, foi incumbido de avaliar e recomendar a marca e o modelo de ventilador mais adequado para as necessidades do hospital.

Após uma análise criteriosa, o Sr. Alexandre Noronha Chacon indicou o ventilador pulmonar da marca Mindray, modelo VS300, como o mais apropriado para a utilização na Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie. Este modelo é versátil, atendendo aos perfis adulto, pediátrico e neonatal, o que é essencial para a diversidade de pacientes atendidos na instituição.

Além das características técnicas e da adequação do equipamento às necessidades do hospital, foi identificado que a empresa MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no

Carlos Daniel Silva Moreira

Vanderleia Amaral Oliveira
Agente de Contratação
CPF: 071.177.166-90
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie

Vanderleia



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

CNPJ sob o nº 08.245.855/0001-94, é o fornecedor exclusivo da marca Mindray no estado de Minas Gerais. Esta exclusividade justifica a aquisição direta com este fornecedor, eliminando a possibilidade de cotação com outros distribuidores e garantindo que o equipamento adquirido seja de qualidade e confiabilidade comprovadas.

Portanto, a escolha do ventilador pulmonar Mindray VS300 foi fundamentada em um parecer técnico especializado, assegurando que o equipamento atende aos requisitos de desempenho e versatilidade necessários para o atendimento de urgência e emergência na sala vermelha do hospital. A exclusividade do fornecedor no estado reforça a justificativa para a aquisição direta, garantindo a melhor solução para as demandas da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.

Diante do exposto acima e do parecer jurídico, a agente de contratação e os membros da Comissão pronunciaram-se favoráveis à contratação direta, por Dispensa de Licitação.

Contratada: **MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.855/0001-94, com sede a rua Adelino Teste, nº251, Bloco:01, sala 2ª,2C E 2D, bairro: Olhos D'Água, CEP:30.390-070, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. **Stefanie Sorbello**, portador da CI sob nº. 14.394.539 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 064.045.669-31.

No valor total de **R\$ 65.039,85(Sessenta e cinco mil trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**. Em prosseguimento, a agente de contratação encerrou a sessão e determinou a remessa dos documentos para apreciação da autoridade competente e posterior e eventual ratificação.

Itamarandiba /MG, 08 de julho de 2024.

Vanderlêja Amaral Oliveira

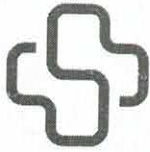
Agente de contratação

Carlos Daniel Silva Moreira

Membro

Juciele dos Santos Azevedo

Membro



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

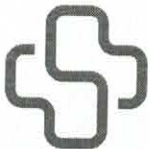
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

01-DO OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição emergencial de ventilador pulmonar, para cuidados intensivos de pacientes adultos, pediátricos e neonatos para atendimento de demanda da sala vermelha de urgência e emergência da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie/Itamarandiba/MG, com a finalidade de atender pacientes de acordo com a gravidade do quadro clínico apresentado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	Valor Unit.
01	<p>Ventilador pulmonar (SV300) COMPLETO+TROLLEY+SN MARCA: MINDRAY com interface moderna e fácil de usar, para cuidados intensivos de pacientes adultos, pediátricos e neonatos. Especificação de desempenho: Tela de 12.1', sensível ao toque e botões de acesso rápido. Funcionamento apenas com oxigênio sem necessidade de rede de ar comprimido, tendo como função transporte intra-hospitalar. Pode exibir até 4 curvas simultâneas, ou 2 loops, tendências de 72 horas e autonomia de bateria de 180 min (1 bateria) 360 (2 baterias). Parâmetros monitorados: V-AC/ P-AC/ V-SIMV/ P-SIMV/ PSV/ CPAP/nCPAP/ DuoLevel/ PRVC/ PRVC-SIMV/ APRV/ NIV/ Ventilação de apneia. Procedimentos especiais: Suspiro, 100% O₂, Suporte à sucção, respiração manual, retenção expiratória e inspiratória, P_O.1, NIF, PEEP_i, Ferramenta P-V e terapia de alto fluxo (Fluxo de 2 a 60L/min).</p> <p>ESTA CONFIGURAÇÃO DO SV300 ACOMPANHA: 1 (UM) SENSOR DE O₂</p> <p>1 (UM) BRAÇO ARTICULADO</p> <p>1 (UM) SENSOR DE FLUXO PROXIMAL NEONATAL</p> <p>1 (UM) UMIDIFICADOR</p> <p>2 (DOIS) JARRA AQUECIDA</p>	UNIDADE	01	R\$65.039,85

Vandeneia Arnara Oliveira
Agente de Contratação
CPF: 071.175.166-90
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

1 (UM) TROLLEY			
1 (UM) MANGUEIRA DE OXIGENIO			
2 (DOIS) CIRCUITO COMPLETO AUTOCLAVAVEL NEONATAL			
2 (DOIS) CIRCUITO COMPLETO AUTOCLAVAVEL ADULTO			
1 (UM) BATERIA DE LITIO 11.1V 4500 mAh			
1 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO DO USUÁRIO			
1 (UM) SOFTWARE NEONATAL UNIDADE			

02 – DOS PREÇOS

02.1 – O valor global a ser pago pela referida contratação será de **R\$ 65.039,85(Sessenta e cinco mil trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

03 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

03.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do item, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável.

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias:

Ficha 964-10.302.0011.3098.4.4.90.52.00

05 – RAZÕES

05.1 - Refere-se à aquisição emergencial, adequando-se a norma legal; o valor estimado para a aquisição do ventilador pulmonar foi rigorosamente levantado com base em notas fiscais apresentadas pela empresa Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda, a qual comprovou que os preços estão em conformidade com aqueles praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

Para assegurar a transparência e a conformidade dos preços, foram analisadas notas fiscais emitidas para outros contratantes nos últimos 06(seis) meses. Essas notas fiscais demonstram que os valores praticados pela Mhedica Service estão alinhados com o mercado, garantindo que a aquisição seja realizada de forma justa e econômica.

É importante destacar que a Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda é o único distribuidor exclusivo da marca Mindray no estado de Minas Gerais (conforme declaração do fabricante em anexo na documentação). Essa exclusividade impede a cotação do mesmo equipamento com outros fornecedores, justificando, portanto, a escolha da Mhedica Service

Vanderleia Amaral Oliveira
Agente de Contratação
CPF: 071.177.166-90
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie



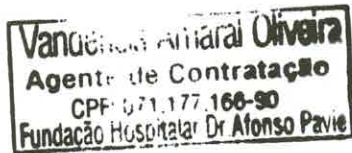
FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

como a fornecedora do ventilador pulmonar. A exclusividade do fornecimento reforça a necessidade de aquisição direta, assegurando que o equipamento adquirido atende aos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos para o atendimento de urgência e emergência em pacientes graves.

DECISÃO:

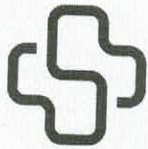
Encaminho a Senhora Diretora da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, ordenadora de despesas, a dispensa emergencial de licitação, com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei nº. 14.133, para contratação da empresa **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.855/0001-94**, e, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.



Itamarandiba/MG 08 de julho de 2024.

Vanderleia Amaral Oliveira

Agente de Contratação



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E
HABILITAÇÃO**

A agente de contratação e equipe de apoio da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie/Itamarandiba/MG, torna público na forma da **Lei Federal nº 14.133/21** e suas posteriores alterações, consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da licitação autuada na modalidade Dispensa nº 06/2024, onde deliberou habilitado e vencedores os proponentes abaixo discriminados:

Contratada: MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.855/0001-94, com sede a rua Adelino Teste, nº251, Bloco:01, sala 2ª, 2C E 2D, bairro: Olhos D'Água, CEP:30.390-070, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. Stefanie Sorbello, portador da CI sob nº. 14.394.539 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 064.045.669-31. No valor total de R\$ 65.039,85(Sessenta e cinco mil trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no Quadro de Avisos, no saguão central da sede administrativa da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, situada à Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG.

Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie/Itamarandiba/MG, 08 de julho de 2024.


(Responsável pela publicação)

Vanderléia Amaral Oliveira
Agente de Contratação
CPF: 071.177.166-90
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie